



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.471, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio a contribuintes e de redução dos impactos sobre a atividade econômica no Município, causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando os impactos sobre a atividade econômica no Município causados pelas medidas para contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus e o estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio a contribuintes alcançados pelas disposições dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020, para enfrentamento do estado de calamidade pública causado pelo novo coronavírus.

Art. 2º – Para o exercício de 2020, as datas de vencimento das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Fiscalização Sanitária, e de Fiscalização de Engenheiros de Publicidade ficam diferidas para 30 de julho de 2021.

§ 1º – As taxas a que se refere o *caput* poderão ser pagas em até cinco parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira na data diferida do tributo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º – Não se aplica, para o exercício previsto no *caput*, o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.663, de 29 de março de 2004.

§ 3º – Expirado o prazo para pagamento das taxas do exercício de 2020, nos termos previstos no § 1º, serão imediatamente inscritos em dívida ativa os valores não recolhidos, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

Art. 3º – As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e das taxas com ele cobradas do exercício de 2020, com vencimento no dia 15 dos meses de abril a dezembro, ficam diferidas para pagamento em seis parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 30 de julho até 30 de dezembro de 2021.

§ 1º – O pagamento das parcelas diferidas nos termos do *caput* deverá ocorrer até 30 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos acréscimos legais devidos pelo eventual pagamento da parcela após o vencimento.

§ 2º – Os débitos correspondentes às parcelas não diferidas, vencidas no dia 15 dos meses de fevereiro e março de 2020, poderão ser recolhidos com os respectivos acréscimos legais até 30 de dezembro de 2020.

§ 3º – Findo o exercício de 2020, será inscrito imediatamente em dívida ativa, sem prejuízo dos respectivos acréscimos legais, o valor do IPTU e das taxas com ele cobradas para o qual não exista registro de pagamento integral das parcelas mencionadas no § 2º.

Art. 4º – Ficam suspensos por cem dias, contados a partir da publicação deste decreto:

I – a instauração de novos procedimentos de cobrança;

II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto.

Art. 5º – O disposto nos arts. 2º a 4º aplica-se aos créditos tributários e não tributários devidos pelos estabelecimentos que tiveram suspensos os Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs – e as autorizações de funcionamento nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.328, de 2020.

Art. 6º – A Taxa de Expediente prevista no subitem 1 do Grupo de Atividades II do item VII da Tabela I da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, relacionada ao licenciamento de atividades econômicas, terá sua data de vencimento diferida para 30 de julho de 2021.

§ 1º – A taxa a que se refere o *caput* poderá ser paga, a requerimento do contribuinte, em até cinco parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira na data diferida do tributo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º – Expirado o prazo para pagamento da taxa, nos termos do § 1º, serão imediatamente inscritos em dívida ativa os valores não recolhidos, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

Art. 7º – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 8º – Ficam revogados os arts. 2º, 4º e 7º do Decreto nº 17.425, de 1º de setembro de 2020.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta o processo seletivo interno de prova e títulos destinado à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, de que trata o inciso II do § 1º do art. 13 da Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º – O processo seletivo destinado à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – GCM-BH –, prevista no inciso II do § 1º do art. 13 da Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019, ocorrerá mediante seleção interna a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSPP – e terá validade de dois anos.

Art. 2º – O formato do processo seletivo interno, a definição das etapas, o sistema de pontuação que determinará a ordem de classificação, os procedimentos, os prazos e os demais critérios a serem observados serão disciplinados por meio de portaria conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMOG – e da SMSPP.

Art. 3º – O quantitativo de vagas destinadas à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor será proporcional ao quantitativo total de postos efetivos ocupados no momento em que ocorrer a respectiva promoção, podendo ser alterado sempre que houver ampliação do efetivo da GCM-BH, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 11.154, de 2019. Parágrafo único – O quantitativo de vagas destinadas ao processo seletivo será definido pela portaria conjunta SMOG e SMSPP, podendo contemplar excedente para fins de reserva técnica.

Art. 4º – Poderão participar do processo seletivo interno os servidores que atenderem aos requisitos previstos no art. 13 da Lei nº 11.154, de 2019, e que manifestarem formalmente o interesse por meio do ato de inscrição.

Art. 5º – O resultado do processo seletivo, contendo a pontuação obtida e a classificação final, será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único – Para fins de desempate, será considerada a ordem de precedência hierárquica institucional, ao final de cada etapa do processo seletivo interno de prova e títulos, conforme definição em regulamento próprio.

Art. 6º – Os aprovados no processo seletivo, classificados conforme as vagas disponíveis para a promoção, serão posicionados no posto hierárquico de Subinspetor correspondente, no nível de vencimento-base cujo valor seja superior ao atual em, no mínimo, 12% (doze por cento), nos termos do § 3º do art. 11 da Lei nº 11.154, de 2019.

Art. 7º – O primeiro processo seletivo interno destinado à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 27 da Lei nº 11.154, de 2019.

Parágrafo único – A realização do curso de capacitação e instrução previsto no inciso II do § 3º do art. 13 da Lei nº 11.154, de 2019, fica condicionada à observância das orientações e medidas de proteção, determinadas pelos órgãos oficiais para conter a propagação de infecção viral, bem como

preservar a saúde da população contra o Coronavírus – covid-19.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 17.134, de 10 de julho de 2019, que regulamenta o Prêmio Pró-Família do Programa BH Vida, instituído pela Lei nº 8.493, de 24 de janeiro de 2003.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 11.224, de 19 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º – O § 5º do art. 4º do Decreto nº 17.134, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica o referido artigo acrescido do § 8º:

“Art. 4º – (...) § 5º – O Prêmio Pró-Família, por sua natureza, não integra o pagamento do terço constitucional das férias regulamentares ou da gratificação natalina, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 8.493, de 2003.

(...) § 8º – Em virtude da incorporação de que trata o art. 23 da Lei nº 11.224, de 19 de março de 2020, o pagamento do Prêmio Pró-Família não será devido aos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Agente de Combate a Endemias II.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Thalita Santos Felício de Almeida, BM-112.027-X, do cargo em comissão de Secretária Escolar II, da Escola Municipal Padre Marzano Matias, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 12/11/2020. (ATO Nº GP 976/2020)

Concede à Clarissa de Resende e Silva Damas Xavier, BM-118.262-3, dispensa da designação interina da chefia da Gerência de Produção Visual, na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, a partir de 17/11/2020. (ATO Nº GP 977/2020)

Designa para compor o Conselho Fiscal do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01/06/2020: (ATO Nº GP 978/2020)

-Adriana Branco Cerqueira, membro efetivo;
-Bruno Leonardo Passeli, membro efetivo;
-Cláudia Fidelis Barcaro, membro efetivo;
-Jomara Alves da Silva, membro efetivo;
-Renata Mascarenhas Bernardes, membro efetivo.

Nomeia Dominique Ferreira Braga, BM-113.133-6, para o cargo em comissão de Secretária Escolar II, da Escola Municipal Padre Marzano Matias, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 979/2020)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 30 de outubro de 2020, publicado no DOM de 31 de outubro de 2020.

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
7º lugar Paulo Victor Souza Sena

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Edital 03/16, homologado em 23/03/2018, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
9º lugar Bruno Fonseca De Andrade

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato acima a comparecer no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciar os procedimentos de posse, munido dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo>) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

O candidato deverá realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

O exame admissional constará de:

- exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, urina rotina;
- avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- avaliação clínica ocupacional, com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor - GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos a seguir relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de AUDITOR (A), Edital 06/15, homologado em 16/06/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os (as) candidatos (as) abaixo listados (as).

AUDITOR (A)/ENGENHARIA CIVIL – atualmente denominado AUDITOR(A) DE CONTROLE INTERNO (Lei Municipal nº 11.222/20)
Classificação Nome
1º lugar Luiza Pinto Coelho Franco
2º “ Ana Paula Salgado Reis
3º “ Danilo Victor de Almeida de Souza

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os (as) candidatos (as) nomeados (as) acima a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos (as) dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo>) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

Os (As) candidatos (as) deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os (As) candidatos (as) deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor – GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos.

O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Edital 03/15, homologado em 29/11/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS / ADMINISTRAÇÃO
Classificação Nome
22º lugar Cristiano Moreira Lima

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato acima a comparecer no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciar os procedimentos de posse, munido dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo>) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

O candidato deverá realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor – GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos. O médico examinador poderá solicitar os exames

complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATOS DA GERENTE

Retificação DOM 31.10.2020

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional – GEVIF no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação. (Proc. SIGESP 55-080.747/20-24).

Onde se lê:

...concede a licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora CLAUDIA CESARI MINELLI CAMPAGNANI, BM: 109.849-5, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação. (Proc. SIGESP 55-080.747/20-24).

Leia-se:

...concede a licença de serviço sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora CLAUDIA CESARI MINELLI CAMPAGNANI, BM: 109.849-5, nos termos do art. 158 da Lei Municipal 7.169/96, c/c art. 12 do Decreto Municipal 9.371/97, e c/c o Decreto Municipal 9.914/99, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 13 de novembro de 2020. (Proc. SIGESP 55-080.747/20-24).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Simone), no prazo máximo de 60 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- MICHELE GARCIA DA FONSECA, BM 115.065-9, SIGESP Nº 55.049.531/20-19.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL, solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Paula), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de exoneração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- FLAVIA GONZAGA DA SILVA, BM 112.040-7, Proc. 01-018.764/18-35.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL, solicita que os estagiários abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Paula), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ALLANIS MAYELLE ALVES FERREIRA DA SILVA, BM 306.503-9, Proc. 01.080.611/20-40;
- EVELIN MARIA VIEIRA MARQUES, BM 306.515-2, Proc. 01.080.589/20-92;
- LUAN DOS SANTOS ROSSI, BM 308.308-8, Proc. 01.080.596/20-58.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL, solicita que as servidoras abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Paula), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos de exoneração, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- FLAVIA PEIXOTO BORGES DE MESQUITA, BM 73.828-3, SIGESP nº. 55-051.222/19-93;
- LUCIANA MARIA RIBEIRO CARVALHO, BM 113.797-0, SIGESP nº. 55-083.420/19-07;
- SILVANIA ALEXANDRINA BRUM, BM 112.231-0, SIGESP nº. 55-011.496/20-47.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Isabela), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo administrativo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- MIRIAN ENAURIA NAZARIO, BM 83.770-2, Proc. nº. 01-074.730/20-54.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Cristina), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- JANITA FERREIRA, BM 78.405-6, SIGESP nº 55.024.914-20-48;
- CAROLINE MARTINS DE ANDRADE, BM 115.474-3, SIGESP nº 55.020.516-20-43;
- WILLIAM CARLOS DE OLIVEIRA, BM 76.562-0, SIGESP nº 55.080.692-19-09;
- ALOISIO GOMES MIRANDA, BM 100.483-0, SIGESP nº 55.115.608-19-00.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que a estagiária abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Cristina), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- CAROLINE INGRID DA SILVA VITOR, BM 306.507-1, Proc. 01-079.809/20-90.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (tratar com Tiago), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- JANAINA GUIMARAES DE ARAUJO, BM 075.333-9, Processo 01-056.483/19-61;
- VIVIANE DINIZ REZENDE, BM 97.942-6, Processo 01-042.096/19-57;
- RICARDO SOARES BORGES, BM 118.543-6, Processo 01-137.418/19-05;
- MAYARA ESTANISLAU ROSA DO NASCIMENTO, BM 104.095-4, Processo 01-019.462/19-92;
- TAMIRIS HANA MATTOS BATISTA, BM 117.200-8, Processo 01-015.482/20-91;
- HILTON BRANT MACHADO, BM 114.314-8, Processo 01-015.273/20-01;
- THIAGO FERREIRA ALMEIDA, BM 116.548-6, Processo 01-015.277/20-62;
- BRUNO FLÚVIO ALVES DA SILVA, BM 103.065-3, Processo 55-110.234/19-46;
- KATIA FERREIRA GUIMARAES, BM 117.969-X, Processo 01-015.313/20-24;
- SUHERDA MARTINS LAMOUNIER, BM 115.583-9, Processo 01-003.333/20-34;
- JULIANA CARLA SA MENDES, BM, BM 109.560-7, Processo 01-125.945/14-90;

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br, (tratar com Karla) no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- GLAUCIA CELINA FULGENCIO, BM 88.893-5, para tratar de assunto referente ao seu processo de Pagamento de Vencimento e Vantagens nº 01-013.350/18-65.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade
Processos Administrativos:

- ADALBERTO REZENDE GODINHO, BM 077.595-2, Proc. 55-118.635/20-14;
- ALINE FERREIRA CAMPOS, BM 105.066-2, Proc. 55-119.595/20-37;
- ANA MARIA DA CUNHA LOPES, BM 097.179-4, Proc. 55-129.417/20-05;
- BRUNO CARDOSO CASTRO ROSA, BM 099.967-2, Proc. 55-089.988/20-20;
- IRENE FELIPE MARTINS, BM 041.586-7, Proc. 55-121.810/20-50;

- JOANA DARC PINHEIRO FEITOSA, BM 104.269-4, Proc. 5-023.218/20-41;
- MARIA CECÍLIA LACERDA RESENDE, BM 108.186-X, Proc. 55-120.042/20-45;
- QUEILA DA CUNHA FERREIRA HECKERT, BM 088.102-7, Proc. 55-114.603/20-86;
- REGIANE FERNANDA DA SILVA, BM 089.971/6, Proc. 55-115.320/20-05;

Processo Deferido Parcialmente:

Insalubridade
Processos Administrativos:

- VINÍCIUS VICTER VASCONCELLOS, BM 103.498-5, Proc. 55-123.188/20-05;

Processo Indeferido:

Insalubridade
Processos Administrativos:

- ALEXANDRE DE SOUZA AVELAR, BM 106.184-2, Proc. 55-123.755/20-15.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de WALDETE EFIGENIA SOARES, CPF 607.297.326-49, BM 242717, em 20/09/2020, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 13, a DERLANDE DIVAL SOARES, CONJUGE, CPF 011.443.086-15, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 23/10/2020, data do requerimento. (Processo 1823/2020).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de LUCINEIA DA SILVA SOUZA, CPF 003.589.776-73, BM 778730, em 17/06/2020, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 8, a LARISSA SILVA SOUZA, FILHA INVÁLIDA, CPF 147.317.676-01, na cota parte de 25% (Vinte e Cinco por cento), alterando a cota concedida no processo 1734/2020 a LUAN SILVA SOUZA, FILHO, CPF 147.317.556-97, na cota parte de 25% (Vinte e Cinco por cento), LUCAS SILVA SOUZA, FILHO, CPF 147.317.886-09, na cota parte de 25% (Vinte e cinco por cento), WALDEMIR ANTONIO DE SOUZA, CONJUGE, CPF 032.350.446-98, na cota parte de 25% (Vinte e Cinco por cento), a partir da data de publicação. (Processo 1732/2020).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TCMC EXERCÍCIO 2020

O Diretor da Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 21 da Lei 1.310/1966 com a redação dada pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, NOTIFICA OS CONTRIBUÍNTES DA TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TCMC relacionados e identificados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial do Município – DOM no site: www.pbh.gov.br/dom, dos LANÇAMENTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020, efetuados nos valores de R\$ 157,30 no Cemitério do Bonfim, R\$ 111,42 no Cemitério da Paz, R\$ 85,21 no Cemitério da Saudade e R\$ 65,53 no Cemitério da Consolação, conforme § 2º do artigo 3º da Lei 7.013/1995, com as alterações da Lei 10.828/2015. A atualização do valor se dá conforme artigo 14, § 1º da Lei 8.147/2000 e artigo 1º da Portaria SMFA 081/2019.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

O prazo para pagamento da taxa de que trata o presente edital, para o exercício de 2020, vence em 18 (dezoito) de dezembro de 2020, conforme artigo 8º do Decreto 16.227/2016.

O pagamento do tributo fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

O prazo para apresentação de reclamação contra o lançamento é de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987 e artigo 10 do Decreto 16.227/2016.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020

Fernando Huber Picanço de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e
Desonerações Tributárias - DLDT

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO INTIMAÇÃO

A Secretaria Executiva do CART-BH intima as gerências abaixo identificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente intimação, apresentar, se quiserem, a manifestação prevista no art. 78 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município - CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/16, referente aos seguintes processos:

1) Gerência de Fiscalização, Auditoria e Lançamentos do ISSQN de Pessoas Jurídicas - GEFAL

a) Processos com Recurso Voluntário

Processo: 01.021326.18.36

Requerente: BMG Leasing S.A Arrendamento Mercantil

Pedido de cancelamento de AITI

2) Gerência de Pesquisa e Tributação nos Lançamentos Diretos - GTRIL

a) Processos com Recurso Voluntário

Processo: 01.055544.19.19

Requerente: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de IPTU

Processo: 01.061876.15.08

Requerente: Raízen Combustíveis S/A

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de TAXA

Processo: 01.071885.17.89

Requerente: Raízen Combustíveis S/A

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de TAXA

Processo: 01.104066.17.04

Requerente: Claudiana Dutra Pereira – ME

Assunto: Pedido de revisão de lançamento de TAXA

Os autos dos processos encontram-se na Secretaria do CART-BH, à disposição das gerências mencionadas.

Ellis Lebron de Assis

Secretaria Executiva do CART-BH

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Extrato do Contrato de locação de imóvel não residencial, Processo: nº 01.121.686.18.16, celebrado entre o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Otávio Martins Carneiro e José Roberto Martins Carneiro, publicada no DOM de 14/10/2020:

Onde se lê: “Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.”.

Leia-se: “Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.”.

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.

Processo: 01.100.660.18.34

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0805.02.00

Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Locador (a): Mario Lucio Messeder, Ana de Almeida Martins, Maria Luiza de Abreu Messeder, Ronaldo Antônio Messeder Filho e Rosângela de Abreu Messeder.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do imóvel situado na Rua Congonhas, nº 692, Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG.

Prazo de vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Valor: R\$ 67.200,00

Assinatura em: 15/10/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.

Processo: 01.160.374.15.20

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2015.2101.0001.05.00

Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Locador: Real Administração Patrimonial Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua dos Goitacazes, nº 1.752 – Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

Prazo de vigência: 05/12/2020 a 04/12/2021

Valor: R\$ 228.899,52

Assinatura em: 15/10/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/029

Processo nº. 04-000.283/20-02

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios biscoitos e outros, por preço unitário de cada item do lote, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a empresa Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli não renovou proposta para o lote 10 do Pregão Eletrônico 2020/029, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG convocou os remanescentes para o referido lote.

Demonstrou interesse a empresa Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP.

Nesses termos, o Subsecretário de Administração e Logística, Breno Serôa da Motta adjudica e homologa pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE Nº 10 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, INTEGRAL- COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

Empresa: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP;

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global estimado: R\$ 173.777,36. (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Breno Serôa da Motta

Subsecretário de Administração e Logística

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0001-27.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 57.142.978/0001-05; CARLOS FERRREIRA DOS SANTOS 06197408686, CNPJ: 32.010.868/0001-69; CAST INFORMÁTICA S.A., CNPJ: 03.143.181/0001-01; COMPANHIA TEATRAL TRUPE PIERROT LUNAR, CNPJ: 74.172.909/0001-63; FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA., CNPJ: 70.992.359/0003-30; OPHTHALMOS S.A., CNPJ: 61.129.409/0001-05; PEQUITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – EPP, CNPJ: 24.015.851/0001-76; POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., CNPJ: 00.387.113/0001-91.

Comissão Permanente de

Cadastro de Fornecedores

Subsecretaria de Administração e Logística

**No trânsito,
fique vivo.
Obedeça à
sinalização.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

Processo nº 04-000.708/20-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de papéis diversos, envelopes e etiquetas, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação - RME e Rede Parceira - RP, por um período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

LOTE (1) - PAPEL KRAFT (SICAM: 57182), PAPEL CELOFANE (SICAM: 77110), PLÁSTICO AUTO-ADESIVO (SICAM: 77122), PAPEL SEDA (SICAM: 77127), PAPEL FANTASIA (SICAM: 81364), PAPEL CAMURÇA (SICAM: 81343), PAPEL CREPOM (SICAM: 81363) - COTA PRINCIPAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 1 com valor global estimado de R\$ 1.049.000,00 (um milhão e quarenta e nove mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 1.048.991,25 (um milhão e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e REPROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. Em 18/09/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi desclassificado por ter sido REPROVADO pelo demandante, após análise do(s) prospecto(s) apresentado(s) correspondente(s) ao(s) produto(s) ofertado(s): Item 2 - Papel Celofane (Marca: RST), em razão de não atender à(s) especificação(ões) no que se refere às dimensões divergentes das exigidas no edital, conforme parecer constante dos autos.

Em 18/09/2020, O licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 1 com valor global estimado de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 1.011.030,00 (um milhão e onze mil e trinta reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e REPROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME. Em 21/10/2020, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, foi desclassificado por ter sido REPROVADO pelo demandante, após análise do(s) prospecto(s) apresentado(s) correspondente(s) ao(s) produto(s) ofertado(s): Item 4 - Papel Seda (Marca: NOVA PRINT - dimensões 60 x 48 cm), em razão de não atender à(s) especificação(ões) no que se refere às dimensões divergentes das exigidas no edital (50 X 70 CM), conforme parecer constante dos autos.

Em 21/10/2020, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 1 com valor global estimado de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado

de R\$ 1.074.972,75 (um milhão e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA..

Em 22/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 1, com o valor global estimado de R\$ 1.074.972,75 (um milhão e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de 1.074.972,75 (um milhão e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.750 Rolo(s) com 200 metros de PAPEL KRAFT, COR PARDA, com valor unitário correspondente a R\$ 71,99 (setenta e um reais e noventa e nove centavos); Item 02: 4.500 Pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CELOFANE, com valor unitário correspondente a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 03: 3.375 Rolo(s) com 25 m de PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, com valor unitário correspondente a R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 04: 2.250 Pacote(s) com 100 folhas de PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, com valor unitário correspondente a R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); Item 05: 2.400 Pacote(s) com 100 unidades de PAPEL FANTASIA, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos); Item 06: 8.250 Pacote(s) com 25 folhas de PAPEL CAMURÇA, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); e Item 07: 37.500 Pacote(s) com 10 unidades de PAPEL CREPOM, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (2) - PAPEL KRAFT (SICAM: 57182), PAPEL CELOFANE (SICAM: 77110), PLÁSTICO AUTO-ADESIVO (SICAM: 77122), PAPEL SEDA (SICAM: 77127), PAPEL FANTASIA (SICAM: 81364), PAPEL CAMURÇA (SICAM: 81343), PAPEL CREPOM (SICAM: 81363) - COTA RESERVADA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global estimado de R\$ 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado de R\$ 358.324,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA..

Em 22/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 2, com o valor global estimado de R\$ 358.324,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 358.324,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 1.250 Rolo(s) com 200 metros de PAPEL KRAFT, COR PARDA, com valor unitário correspondente a R\$ 71,99 (setenta e um reais e noventa e nove centavos); Item 02: 1.500 Pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CELOFANE, com valor unitário correspondente a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 03: 1.125 Rolo(s) com 25 m de PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, com valor unitário correspondente a R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 04: 750 Pacote(s) com 100 folhas de PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, com valor unitário correspondente a R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); Item 05: 800 Pacote(s) com 100 unidades de PAPEL FANTASIA, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 17,96 (dezesete reais e noventa e seis centavos); Item 06: 2.750 Pacote(s) com 25 folhas de PAPEL CAMURÇA, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); e Item 07: 12.500 Pacote(s) com 10 unidades de PAPEL CREPOM, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (3) - PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA) - COTA PRINCIPAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 3 com valor global estimado de R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado de R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais), porém sem redução do valor. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA..

Em 17/09/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 3, com o valor global estimado de R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 15.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, FORMATO A3, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M, com valor unitário correspondente a R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (4) - PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA) - COTA RESERVADA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 4 com valor global estimado de R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME. Em 18/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS

LTDA. ME, foi desclassificado e inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.3. Qualificação Técnica: não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s); 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - alínea a.2: não apresentou Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 18/09/2020, o licitante ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 4 com valor global estimado de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Concluído o Lote 3 – referente à Cota Principal, com valor unitário arrematado correspondente a R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) e em virtude do(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) para a Cota Reservada estarem acima do admitido para esta contratação conforme pesquisa de preços constante dos autos, os licitantes remanescentes ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP; FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foram convocados para se manifestarem quanto ao interesse de apresentarem nova proposta reduzindo o valor da proposta ao patamar no valor unitário arrematados pela cota principal, nos termos do subitem 12.25 do edital.

Em 07/10/2020, respeitado o prazo estabelecido e não havendo manifestação positiva por parte de nenhum licitante, todos os licitantes remanescentes foram desclassificados.

Em 07/10/2020, não restando outros licitantes para convocação, o LOTE 4 resultou FRACASSADO, não havendo manifestação/interposição de recurso.

Em 14/10/2020, declarado vencedor para Cota Principal (Lote 3) e não havendo interposição de recurso, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. foi convocada a se manifestar sobre o interesse e à possibilidade de lhe ser adjudicado o objeto do Lote 4, nas mesmas condições e valor(es) unitário(s) da Cota Principal, conforme previsto no subitem 12.23. do edital c/c art. 15 §1º da Lei Municipal 10.640/13. Convocado a apresentar nova proposta ajustada para o Lote 4 – Cota Reservada, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado de R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA..

Em 22/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 4, com o valor global estimado de R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 5.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, FORMATO A3, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M, com valor unitário correspondente a R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (5) - PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE (SICAM: 77136); PAPEL CRIATIVO CORES VARIADAS (SICAM: 77137) - COTA PRINCIPAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, abertas as propostas, o licitante MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE foi desclassificado por ofertar valor inaceitável, não participando da etapa de lances.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 5 com valor global estimado de R\$ 35.541,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), tendo solicitado sua imediata desclassificação. Em 24/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi desclassificado a pedido, conforme a seguinte justificativa registrada no chat de mensagens: “enviamos lance equivocadamente, nossa planilha de custo estava com erro no cálculo, tornando o preço inaceitável”.

Em 24/08/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 5 com valor global estimado de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado na proposta inicial com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME. Em 18/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME foi desclassificado e Inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.3. Qualificação Técnica: não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s); 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - alínea a.2: não apresentou Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 18/09/2020, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 5 com valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado de R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil, cento e dez reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA..

Em 14/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 5, com o valor global estimado de R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil, cento e dez reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil, cento e dez reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 9.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); Item 02: 9.000 pacote(s) com 48 folhas de PAPEL CRIATIVO, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (6) - PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE (SICAM: 77136); PAPEL CRIATIVO CORES VARIADAS (SICAM: 77137) - COTA RESERVADA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 6 com valor global de R\$ 26.737,50 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais van-

tajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 05/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 6, com o valor global estimado de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos); Item 02: 3.000 pacote(s) com 48 folhas de PAPEL CRIATIVO, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (7) - PAPEL SULFITE COR A DETERMINAR (SICAM: 77138); PAPEL SULFITE COR BRANCA (SICAM: 81365) - COTA PRINCIPAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 7 com valor global de R\$ 185.299,99 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 185.265,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 17/09/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 7, com o valor global estimado de R\$ 185.265,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 185.265,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 6.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, com valor unitário correspondente a R\$ 23,69 (vinte e três reais e sessenta e nove centavos); Item 02: 7.500 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, com valor unitário correspondente

a R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (8) - PAPEL SULFITE COR A DETERMINAR (SICAM: 77138); PAPEL SULFITE COR BRANCA (SICAM: 81365) - COTA RESERVADA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 8 com valor global de R\$ 61.906,61 (sessenta e um mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 17/09/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 8, com o valor global estimado de R\$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 2.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, com valor unitário correspondente a R\$ 23,69 (vinte e três reais e sessenta e nove centavos); Item 02: 2.500 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, com valor unitário correspondente a R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (9) - PAPEL TIPO COLORSET A4 (SICAM: 81344); PAPEL TIPO COLORSET 48X66 CM (SICAM: 81372) - COTA PRINCIPAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 9 com valor global de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado de R\$ 179.790,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA..

Em 06/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 9, com o valor global estimado de R\$ 179.790,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais), ficando

aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 179.790,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 15.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M2, com valor unitário correspondente a R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos); Item 02: 9.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (10) - PAPEL TIPO COLORSET A4 (SICAM: 81344); PAPEL TIPO COLORSET 48X66 CM (SICAM: 81372) - COTA RESERVADA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 10 com valor global de R\$ 60.387,50 (sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 06/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 10, com o valor global estimado de R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 5.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M2, com valor unitário correspondente a R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos); Item 02: 3.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (11) - CARTOLINA BRANCA (SICAM: 81366); PAPEL CARTÃO (SICAM: 81370); PAPEL COUCHÉ (SICAM: 81515) - COTA PRINCIPAL - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global de R\$ 425.664,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo solicitado sua imediata desclassificação. Em 22/09/2020, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME foi desclassificado a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens: “enviamos lance equivocado, nossa planilha de custo estava com erro no cálculo, tornando o preço inexequível”.

Em 22/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global de R\$ 476.352,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME. Em 22/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, foi desclassificado e inabili-

tado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.3. Qualificação Técnica: não comprovou que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s); 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - alínea a.2: não apresentou Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 22/09/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global de R\$ 520.935,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 519.804,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 14/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 11, com o valor global estimado de R\$ 519.804,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 519.804,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 9.000 pacote(s) com 100 unidades de CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, com valor unitário correspondente a R\$ 43,44 (quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); Item 02: 9.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos); Item 03: 4.800 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (12) - CARTOLINA BRANCA (SICAM: 81366); PAPEL CARTÃO (SICAM: 81370); PAPEL COUCHÉ (SICAM: 81515) - COTA RESERVADA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 12 com valor global de R\$ 141.888,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), tendo solicitado sua imediata desclassificação. Em 22/09/2020, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME foi desclassificado a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens: “enviamos lance equivocado, nossa planilha de custo estava com erro no cálculo, tornando o preço inexequível”.

Em 22/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 12 com valor global de R\$ 158.784,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME. Em 22/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, foi desclassificado e inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.3. Qualificação Técnica: não comprovou que

fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s); 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - alínea a.2: não apresentou Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 22/09/2020, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 12 com valor global de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação e apresentou proposta escrita no valor global estimado de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA..

Em 14/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 12, com o valor global estimado de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.000 pacote(s) com 100 unidades de CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, com valor unitário correspondente a R\$ 43,34 (quarenta e três reais e trinta e quatro centavos); Item 02: 3.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos); Item 03: 1.600 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (13) - PAPEL COUCHÉ FOSCO (SICAM: 81514) - LOTE EXCLUSIVO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, abertas as propostas, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME foi desclassificado por ofertar valor inexequível, não participando da etapa de lances.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 13 com valor global de R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 17/09/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 13, com o valor global estimado de R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 115 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (14) - PAPEL ADESIVO, FOSCO, COR BRANCA, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES (SICAM: 81516) - LOTE EXCLUSIVO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, abertas as propostas, o licitante ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. foi desclassificado por ofertar valor inexecutable, não participando da etapa de lances.

Em 19/08/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 14 com valor global de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e REPROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. Em 18/09/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi desclassificado por ter sido REPROVADO pelo demandante, após análise do(s) prospecto(s) apresentado(s) correspondente(s) ao(s) produto(s) ofertado(s), em razão de não atender à(s) especificação(ões) uma vez que ofertou VINIL ADESIVO (Marca: ADESPAN), divergindo do exigido no edital (papel adesivo), conforme parecer constante dos autos.

Em 18/09/2020, o licitante FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 14 com valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Em 18/09/2020, o licitante FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. foi inabilitado e desclassificado pelo descumprimento do subitem 10.1 do edital, uma vez que a empresa deixou de encaminhar por meio eletrônico/via sistema a proposta inicial e documentos de habilitação.

Em 18/09/2020, o licitante MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 14 com valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI. Em 16/10/2020, o licitante MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI foi desclassificado e Inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: não comprovou regularidade junto à Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social; 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante; 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Re-

pública, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 16/10/2020, o licitante BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. ME, 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 14 com valor global de R\$ 44.199,72 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. ME, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 44.193,50 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. ME.

Em 29/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. ME foi declarado vencedor para o LOTE 14, com o valor global estimado de R\$ 44.193,50 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 44.193,50 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 650 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL ADESIVO, FOSCO, COR BRANCA, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 G/M², com valor unitário correspondente a R\$ 67,99 (sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (15) - ENVELOPE TIPO CARTA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 162 MM, SEM CEP E REMETENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (SICAM: 81518) - LOTE EXCLUSIVO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, abertas as propostas, o licitante EDER CRUZ CASTELO BRANCO foi desclassificado por ofertar valor inexecutable, não participando da etapa de lances.

Em 19/08/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 15 com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME.

Em 18/09/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, foi desclassificado e Inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.3. Qualificação Técnica: não comprovou que forneceu ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s); 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - alínea a.2: não apresentou Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 18/09/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 15 com valor global de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais). Examinada a aceita-

bilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 29/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 15, com o valor global estimado de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO CARTA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 162 MM, com valor unitário correspondente a R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (16) - ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 229 MM, SEM CEP E REMETENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (SICAM: 81519) - LOTE EXCLUSIVO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 16 com valor global estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, confirmou-se a inabilitação e desclassificação do licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME. Em 20/10/2020, o licitante MGM MATERIAIS LTDA. ME, foi desclassificado e Inabilitado pelo descumprimento do(s) subitem(ns) do edital: 14.2.3. Qualificação Técnica: não comprovou que forneceu ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s); 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - alínea a.2: não apresentou Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e 14.2.5. Declaração, expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV, uma vez que não apresentou o referido documento.

Em 20/10/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 16 com valor global de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 27.904,00 (vinte e sete mil, novecentos e quatro reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 29/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 16, com o valor global estimado de R\$ 27.904,00 (vinte e sete mil, novecentos e quatro reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de re-

curso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 27.904,00 (vinte e sete mil, novecentos e quatro reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 229 MM, com valor unitário correspondente a R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (17) - ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO (SICAM: 81520) - COTA PRINCIPAL – DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante EDER CRUZ CASTELO BRANCO, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 17 com valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), solicitando sua imediata desclassificação. Em 21/10/2020, o licitante EDER CRUZ CASTELO BRANCO, foi desclassificado a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens: “solicito desclassificação, na hora de cadastrar fizemos o calculo com 10 und por pacote, e assim vender a R\$1,00 unitário, nosso valor ficou inequível com 100 und.”

Em 21/10/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 17 com valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta escrita no valor global estimado de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 29/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 17, com o valor global estimado de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 2.400 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 162 X 229 MM, com valor unitário correspondente a R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (18) - ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO (SICAM: 81520) - COTA RESERVADA – DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em 19/08/2020, o licitante EDER CRUZ CASTELO BRANCO, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 18 com valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), solicitando sua imediata desclassificação. Em 21/10/2020, o licitante EDER CRUZ CASTELO BRANCO, foi desclassificado a pedido, conforme justificativa registrada no chat de mensagens: “solicito desclassificação, na hora de cadastrar fizemos o calculo com 10 und por pacote, e assim vender a R\$1,00 unitário, nosso valor ficou inequível com 100 und”. Em 21/10/2020, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 18 com valor global de R\$ 8.944,00 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta

escrita no valor global estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.

Em 29/10/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP foi declarado vencedor para o LOTE 18, com o valor global estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 800 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 162 X 229 MM, com valor unitário correspondente a R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (19) - ETIQUETA AUTOADESIVA (SICAM: 81539) - LOTE EXCLUSIVO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Em 19/08/2020, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 19 com valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e catálogo(s)/prospecto(s) do(s) item(ens) ofertado(s), o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação apresentando proposta escrita no valor global estimado de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com o(s) prospecto(s) apresentado(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.

Em 17/09/2020, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 19, com o valor global estimado de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.

Em 11/11/2020, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 2.000 pacote(s) com 25 folhas de ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO DE 101,6 X 25,4 MM, FOLHA COM 20 UNIDADES, com valor unitário correspondente a R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wanice Lima
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**

Processo nº 04-000.708/20-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de papéis diversos, envelopes e etiquetas, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação - RME e Rede Parceira - RP, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação às seguintes empresas:

LOTE (1) - PAPEL KRAFT (SICAM: 57182), PAPEL CELOFANE (SICAM: 77110), PLÁSTICO AUTO-ADESIVO (SICAM: 77122), PAPEL SEDA (SICAM: 77127), PAPEL FANTASIA (SICAM: 81364), PAPEL CAMURÇA (SICAM: 81343), PAPEL CREPOM (SICAM: 81363) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.750 Rolo(s) com 200 metros de PAPEL KRAFT, [...]; Item 02: 4.500 Pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CELOFANE, [...]; Item 03: 3.375 Rolo(s) com 25 m de PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, [...]; Item 04: 2.250 Pacote(s) com 100 folhas de PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, [...]; Item 05: 2.400 Pacote(s) com 100 unidades de PAPEL FANTASIA, [...]; Item 06: 8.250 Pacote(s) com 25 folhas de PAPEL CAMURÇA, [...]; Item 07: 37.500 Pacote(s) com 10 unidades de PAPEL CREPOM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.074.972,75 (um milhão e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LOTE (2) - PAPEL KRAFT (SICAM: 57182), PAPEL CELOFANE (SICAM: 77110), PLÁSTICO AUTO-ADESIVO (SICAM: 77122), PAPEL SEDA (SICAM: 77127), PAPEL FANTASIA (SICAM: 81364), PAPEL CAMURÇA (SICAM: 81343), PAPEL CREPOM (SICAM: 81363) - COTA RESERVADA
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 1.250 Rolo(s) com 200 metros de PAPEL KRAFT, [...]; Item 02: 1.500 Pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CELOFANE, [...]; Item 03: 1.125 Rolo(s) com 25 m de PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, [...]; Item 04: 750 Pacote(s) com 100 folhas de PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, [...]; Item 05: 800 Pacote(s) com 100 unidades de PAPEL FANTASIA, [...]; Item 06: 2.750 Pacote(s) com 25 folhas de PAPEL CAMURÇA, [...]; Item 07: 12.500 Pacote(s) com 10 unidades de PAPEL CREPOM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 358.324,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOTE (3) - PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): 15.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, FORMATO A3, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M; [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais).

LOTE (4) - PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA) - COTA RESERVADA
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): 5.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, FORMATO A3, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M; [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais).

LOTE (5) - PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE (SICAM: 77136); PAPEL CRIATIVO CORES VARIADAS (SICAM: 77137) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 9.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², [...]; Item 02: 9.000 pacote(s) com 48 folhas de PAPEL CRIATIVO, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil, cento e dez reais).

LOTE (6) - PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE (SICAM: 77136); PAPEL CRIATIVO CORES VARIADAS (SICAM: 77137) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², [...]; Item 02: 3.000 pacote(s) com 48 folhas de PAPEL CRIATIVO, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).

LOTE (7) - PAPEL SULFITE COR A DETERMINAR (SICAM: 77138); PAPEL SULFITE COR BRANCA (SICAM: 81365) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 6.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, [...]; Item 02: 7.500 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 185.265,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

LOTE (8) - PAPEL SULFITE COR A DETERMINAR (SICAM: 77138); PAPEL SULFITE COR BRANCA (SICAM: 81365) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 2.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, [...]; Item 02: 2.500 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE (9) - PAPEL TIPO COLORSET A4 (SICAM: 81344); PAPEL TIPO COLORSET 48 X 66 CM (SICAM: 81372) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 15.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M², [...]; Item 02: 9.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 179.790,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais).

LOTE (10) - PAPEL TIPO COLORSET A4 (SICAM: 81344); PAPEL TIPO COLORSET 48X66 CM (SICAM: 81372) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 5.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M², [...]; Item 02: 3.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais).

LOTE (11) - CARTOLINA BRANCA (SICAM: 81366); PAPEL CARTÃO (SICAM: 81370); PAPEL COUCHÉ (SICAM: 81515) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 9.000 pacote(s) com 100 unidades de CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, [...]; Item 02: 9.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², [...]; Item 03: 4.800 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R \$ 519.804,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais).

LOTE (12) - CARTOLINA BRANCA (SICAM: 81366); PAPEL CARTÃO (SICAM: 81370); PAPEL COUCHÉ (SICAM: 81515) - COTA RESERVADA
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.000 pacote(s) com 100 unidades de CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, [...]; Item 02: 3.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², [...]; Item 03: 1.600 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

LOTE (13) - PAPEL COUCHÉ FOSCO (SICAM: 81514) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 115 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

LOTE (14) - PAPEL ADESIVO, FOSCO, COR BRANCA, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES (SICAM: 81516) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. ME
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 650 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL ADESIVO, FOSCO, COR BRANCA, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.193,50 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

LOTE (15) - ENVELOPE TIPO CARTA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 162 MM, SEM CEP E REMETENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (SICAM: 81518) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO CARTA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 162 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE (16) - ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 229 MM, SEM CEP E REMETENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (SICAM: 81519) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 229 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.904,00 (vinte e sete mil, novecentos e quatro reais).

LOTE (17) - ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO (SICAM: 81520) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 2.400 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 162 X 229 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE (18) - ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO (SICAM: 81520) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 800 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 162 X 229 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

LOTE (19) - ETIQUETA AUTOADESIVA (SICAM: 81539) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 2.000 pacote(s) com 25 folhas de ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO DE 101,6 X 25,4 MM, FOLHA COM 20 UNIDADES, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Wanice Lima
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

Processo nº 04-000.708/20-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de papéis diversos, envelopes e etiquetas, para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação - RME e Rede Parceira - RP, por um período de 12 (doze) meses.

Homologo o procedimento licitatório, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote para o objeto em epígrafe, conforme especificações constantes no edital, anexo(s) e demais documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

LOTE (1) - PAPEL KRAFT (SICAM: 57182), PAPEL CELOFANE (SICAM: 77110), PLÁSTICO AUTO-ADESIVO (SICAM: 77122), PAPEL SEDA (SICAM: 77127), PAPEL FANTASIA (SICAM: 81364), PAPEL CAMURÇA (SICAM: 81343), PAPEL CREPOM (SICAM: 81363) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.750 Rolo(s) com 200 metros de PAPEL KRAFT, [...]; Item 02: 4.500 Pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CELOFANE, [...]; Item 03: 3.375 Rolo(s) com 25 m de PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, [...]; Item 04: 2.250 Pacote(s) com 100 folhas de PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, [...]; Item 05: 2.400 Pacote(s) com 100 unidades de PAPEL FANTASIA, [...]; Item 06: 8.250 Pacote(s) com 25 folhas de PAPEL CAMURÇA, [...]; Item 07: 37.500 Pacote(s) com 10 unidades de PAPEL CREPOM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.074.972,75 (um milhão e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LOTE (2) - PAPEL KRAFT (SICAM: 57182), PAPEL CELOFANE (SICAM: 77110), PLÁSTICO AUTO-ADESIVO (SICAM: 77122), PAPEL SEDA (SICAM: 77127), PAPEL FANTASIA (SICAM: 81364), PAPEL CAMURÇA (SICAM: 81343), PAPEL CREPOM (SICAM: 81363) - COTA RESERVADA
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 1.250 Rolo(s) com 200 metros de PAPEL KRAFT, [...]; Item 02: 1.500 Pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CELOFANE, [...]; Item 03: 1.125 Rolo(s) com 25 m de PLÁSTICO AUTO-ADESIVO, [...]; Item 04: 750 Pacote(s) com 100 folhas de PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, [...]; Item 05: 800 Pacote(s) com 100 unidades de PAPEL FANTASIA, [...]; Item 06: 2.750 Pacote(s) com 25 folhas de PAPEL CAMURÇA, [...]; Item 07: 12.500 Pacote(s) com 10 unidades de PAPEL CREPOM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 358.324,25 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LOTE (3) - PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): 15.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, FORMATO A3, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M; [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais).

LOTE (4) - PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA) - COTA RESERVADA
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): 5.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, FORMATO A3, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M; [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais).

LOTE (5) - PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE (SICAM: 77136); PAPEL CRIATIVO CORES VARIADAS (SICAM: 77137) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 9.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², [...]; Item 02: 9.000 pacote(s) com 48 folhas de PAPEL CRIATIVO, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 88.110,00 (oitenta e oito mil, cento e dez reais).

LOTE (6) - PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE (SICAM: 77136); PAPEL CRIATIVO CORES VARIADAS (SICAM: 77137) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², [...]; Item 02: 3.000 pacote(s) com 48 folhas de PAPEL CRIATIVO, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).

LOTE (7) - PAPEL SULFITE COR A DETERMINAR (SICAM: 77138); PAPEL SULFITE COR BRANCA (SICAM: 81365) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 6.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, [...]; Item 02: 7.500 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 185.265,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

LOTE (8) - PAPEL SULFITE COR A DETERMINAR (SICAM: 77138); PAPEL SULFITE COR BRANCA (SICAM: 81365) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 2.000 Resma(s)/pacote(s) com 500 folhas de PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, [...]; Item 02: 2.500 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.755,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE (9) - PAPEL TIPO COLORSET A4 (SICAM: 81344); PAPEL TIPO COLORSET 48 X 66 CM (SICAM: 81372) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 15.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M², [...]; Item 02: 9.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL TIPO COLORSET, COR A

DETERMINAR, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 179.790,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais).

LOTE (10) - PAPEL TIPO COLORSET A4 (SICAM: 81344); PAPEL TIPO COLORSET 48X66 CM (SICAM: 81372) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 5.000 pacote(s) com 50 folhas de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M², [...]; Item 02: 3.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais).

LOTE (11) - CARTOLINA BRANCA (SICAM: 81366); PAPEL CARTÃO (SICAM: 81370); PAPEL COUCHÉ (SICAM: 81515) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 9.000 pacote(s) com 100 unidades de CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, [...]; Item 02: 9.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², [...]; Item 03: 4.800 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 519.804,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quatro reais).

LOTE (12) - CARTOLINA BRANCA (SICAM: 81366); PAPEL CARTÃO (SICAM: 81370); PAPEL COUCHÉ (SICAM: 81515) - COTA RESERVADA
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.000 pacote(s) com 100 unidades de CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, [...]; Item 02: 3.000 pacote(s) com 20 unidades de PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², [...]; Item 03: 1.600 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

LOTE (13) - PAPEL COUCHÉ FOSCO (SICAM: 81514) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 115 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

LOTE (14) - PAPEL ADESIVO, FOSCO, COR BRANCA, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES (SICAM: 81516) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. ME
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 650 pacote(s) com 50 unidades de PAPEL ADESIVO, FOSCO, COR BRANCA, TAMANHO A3, GRAMATURA 90 G/M², [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.193,50 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

LOTE (15) - ENVELOPE TIPO CARTA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 162 MM, SEM CEP E REMETENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (SICAM: 81518) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE

TIPO CARTA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 162 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE (16) - ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 229 MM, SEM CEP E REMETENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (SICAM: 81519) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 3.200 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, 114 X 229 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.904,00 (vinte e sete mil, novecentos e quatro reais).

LOTE (17) - ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO (SICAM: 81520) - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 2.400 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 162 X 229 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE (18) - ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO (SICAM: 81520) - COTA RESERVADA
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 800 pacote(s) com 100 unidades de ENVELOPE TIPO MEIO OFÍCIO, EM PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 162 X 229 MM, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

LOTE (19) - ETIQUETA AUTOADESIVA (SICAM: 81539) - LOTE EXCLUSIVO
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
QUANTITATIVO(S) ESTIMADO(S): Item 01: 2.000 pacote(s) com 25 folhas de ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO DE 101,6 X 25,4 MM, FOLHA COM 20 UNIDADES, [...]; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Breno Seroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PROCESSO Nº 03.20.676

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, para execução por metragem quadrada e sob demanda, na área delimitada por 20 (vinte) terrenos da PBH Ativos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, bem como o rastelamento, limpeza, acondicionamento/ensacamento, coleta, remoção e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para destinação licenciada, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos

Início de recepção das propostas: 19/11/2020

Abertura das propostas: dia 10/12/2020 às 9:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 10/12/2020 às 14:00 horas.

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, no sítio eletrônico do Banco do Brasil. Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A, gratuitamente, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "pregão eletrônico", poderá ser acessado o sítio

www.licitacoes-e.com.br. O edital estará disponível também no site www.pbhativos.com.br, ou poderá ser adquirido cópia impressa, através de depósito bancário no valor de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) no Banco do Brasil, agência 1615-2, conta corrente 9190-1 a favor da PBH Ativos S/A. O edital será entregue mediante apresentação do original do recibo do depósito bancário.

Qualquer informação poderá ser obtida na Gerência Administrativa da PBH Ativos, à Av. Getúlio Vargas, 1245, 11º andar, Savassi – Belo Horizonte/Minas Gerais ou pelo telefone (31) 3246-7044, que em virtude do regime de teletrabalho informará o número do celular para contato.

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
PBH ATIVOS S/A



COMUNICADO CMI/BH Nº 04/2020
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 001/2020

O Conselho Municipal do Idoso - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 8.288/2001, art. 39 e Lei Municipal nº 10.364/2011,

Considerando que o disposto no item 21.4 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2020, estabelece que “Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do CMI/BH em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM e no Portal de Parcerias.”;

COMUNICA a alteração parcial do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 11 de setembro de 2020, referente aos itens e subitens abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

6. DOS PRAZOS

(...)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANO 2020

6.4. Envio dos documentos de proposta e habilitação: 05/10/2020 à 11/10/2020;

6.5. Publicação do resultado preliminar da seleção e habilitação: 09/11/2020;

6.6. Recurso do resultado preliminar da seleção e habilitação: 09/11/2020 a 16/11/2020;

6.7. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) na seleção e na habilitação 16/11/2020 a 20/11/2020;

6.8. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da Seleção e habilitação: 24/11/2020;

6.9. Publicação dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMID/BH: a partir de 25/11/2020.

6.7. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) na seleção e na habilitação 25/11/2020 a 01/12/2020;

6.8. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da Seleção e habilitação: 05/12/2020;

6.9. Publicação dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMID/BH: a partir de 07/12/2020.

(...)

LEIA-SE:

6. DOS PRAZOS

(...)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANO 2020

6.4. Envio dos documentos de proposta e habilitação: 05/10/2020 à 11/10/2020;

6.5. Publicação do resultado preliminar da seleção e habilitação: 18/11/2020;

6.6. Recurso do resultado preliminar da seleção e habilitação: 18/11/2020 a 25/11/2020;

6.7. Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) na seleção e na habilitação 25/11/2020 a 01/12/2020;

6.8. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da Seleção e habilitação: 05/12/2020;

6.9. Publicação dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMID/BH: a partir de 07/12/2020.

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

Mantendo inalterados os demais itens do edital.

• Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10/11/2020.

• Fica sem efeitos, para todos os fins de direito, o comunicado de retificação do Edital 01/2020 deste Conselho, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/11/2020.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020

Fernanda Mara Carvalho de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – BH

COMUNICADO CMI/BH Nº 05/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 001/2020

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.4 a 6.6, 9.1, 10.1 a 10.10, 11.1 a 11.2.4, 12.1 a 12.5, 21.2 a 21.13 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 01/2020 e o Comunicado CMI/BH nº 04/2020, publicado no DOM do dia 18/11/2020, que retifica o Edital de Chamamento Público do CMI/BH 001/2020, bem como nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação – Ano 2020:

PROPOSTAS SELECIONADAS E HABILITADAS:

PROPOSTANTES	TÍTULO	ANÁLISE DA PROPOSTA	HABILITADA
Ação Social Viallaregia	Crescendo na Vida e no Fortalecimento dos Vínculos	Selecionada	Sim
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Obras Sociais “Pe. Agnaldo”	Interagindo na Melhor Idade	Selecionada	Sim
Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina - Lar dos Idosos São José	Qualificação do Tratamento à Pessoa Idosa do Lar dos Idosos São José	Selecionada	Sim

Associação Galpão	Jogos de Afeto - 2021	Selecionada	Sim
Associação Paulo de Tarso	“O cuidar que transforma”	Selecionada	Sim
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS	Na Trilha dos Projetos	Selecionada	Sim
CDM - Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana	Reconectar	Selecionada	Sim
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia	Humanização no Cuidado do Idoso Dialítico	Selecionada	Sim
Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela - FA.VELA	Perifa 60+	Selecionada	Sim
Instituto Anima Sociosc de Inovação, Pesquisa e Cultura	Universidade Aberta à Pessoa Idosa: Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo	Selecionada	Sim
Instituto Defesa Coletiva	Educação ao Crédito Consciente para os Consumidores Idosos	Selecionada	Sim
Instituto de Pesquisa e Projetos Empreendedor- IPPE	Depende de “Nós” Intergeracional	Selecionada	Sim
Instituto Geriátrico Afonso Pena - IGAP	Qualificação dos cuidados no Instituto Geriátrico Afonso Pena	Selecionada	Sim
Instituto HAAAAHA	Nas ondas do HAAAAHA	Selecionada	Sim
Lar Cristo Rei	Ascendendo às luzes do bem	Selecionada	Sim
Lar dos Idosos Recanto dos Amigos	Aquisição de um veículo Ducato Minibus	Selecionada	Sim
Projeto Bom na Bola Bom na Vida	Ser + Feliz	Selecionada	Sim
Rede Cidadã	Sênior + Família	Selecionada	Sim
Rede Longevidade	Plataforma EVI - Educação para a Vida	Selecionada	Sim
Sociedade Espírita Maria Nunes - SEMAN	“Vem ficar com a gente!”	Selecionada	Sim

- Em conformidade com o item 6.6 do Comunicado CMI/BH n.º 04/2020, referente ao Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 01/2020, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção e habilitação – Ano 2020, será de 18/11/2020 a 25/11/2020.

- O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br.

- A cópia do parecer da Comissão de Seleção poderá ser solicitada por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br.

- Em conformidade com o item 6.7 do Comunicado CMI/BH n.º 04/2020, referente ao Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 01/2020, o prazo para interposição de contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) contra o resultado preliminar da seleção e habilitação – Ano 2020, será de 25/11/2020 a 01/12/2020.

- A contrarrazão deverá ser interposta, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020

Fernanda Mara Carvalho de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da interposição de recurso ao resultado da etapa de habilitação do Concurso nº 001/2020 – Edital 4º Prêmio Mestres da Cultura Popular de Belo Horizonte - publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de novembro de 2020.

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
Pedro Aroaldo Moreira	Indeferido	Descumpra a letra “e” do item 4.3 do Edital. Conforme o item 7.4 do edital, é vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Operação Técnica
Processo Administrativo: 01.130.511.19-44
IJ: 01.2019.2800.0007.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ICLEI América do Sul – Governos Locais pela Sustentabilidade
Objeto: Ajuste do Plano de Trabalho; adequação do Instrumento originário e a prorrogação do prazo de vigência.
Prazo de vigência: 20/12/2020 a 19/12/2021.
Data de assinatura: 03/11/2020

Claudio Chaves Beato Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE Nº 002/2020

O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, torna de conhecimento público que pretende receber propostas de pessoas físicas ou jurídicas, que desenvolvam trabalhos conceituais, artísticos, culturais, sociais ou de negócios relacionados à Moda para a realização de atividades, na modalidade online, com o objetivo de integrar a programação do II Mood – Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital, que será realizado no período de 08 a 12 de dezembro de 2020.

O evento visa trabalhar a identidade e o diferencial competitivo da moda de BH; criar conexões e sinergia entre os diferentes players da cadeia produtiva; apoiar a estruturação e o desenvolvimento do segmento como produto turístico; promover o setor como atividade capaz de atrair visitantes, gerar diferencial competitivo do destino e diversificar a oferta turística da cidade; envolver a população em torno do tema; refletir sobre o futuro na moda; estimular e promover a interação da moda com outros setores criativos.

O Festival de Moda de Belo Horizonte integra o calendário anual da cidade contribuindo para o posicionamento e imagem de Belo Horizonte como a CAPITAL DA MODA.

O presente Chamamento Público faz saber, a quem possa interessar, que no período de 18 a 30 de novembro de 2020, o Município estará recebendo propostas de eventos para integrar a programação oficial do Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital.

A efetivação do Objeto deste chamamento não trará, para a Administração Pública Municipal, qualquer tipo de ônus, inclusive financeiros, bem como não terá qualquer tipo de contrapartida por parte dos Órgãos e Entidades Municipais.

Todos os materiais de divulgação do Festival, incluindo a programação principal e associada, somente poderão ser veiculados após o pleito eleitoral, sendo a responsabilidade pela criação das peças oficiais do evento exclusiva do Município.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.
- Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas, que desenvolvam trabalhos conceituais, artísticos, culturais, sociais ou de negócios relacionados à Moda para a realização de atividades, na modalidade online, com o objetivo de integrar a programação do II Mood – Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital, que será realizado no período de 08 a 12 de dezembro de 2020.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas de Belo Horizonte interessadas em apresentar propostas de atividades, na modalidade online, para compor a programação associada do II Mood – Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital e contribuir para o posicionamento estratégico de Belo Horizonte como Capital da Moda.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a programação do II Mood – Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital são gratuitas, no período de 18 a 30 de novembro de 2020.

4.2. Os interessados podem inscrever até 3 (três) projetos, devendo seguir todos os passos separadamente para cada um dos projetos.

4.3. Para a inscrição acessar o link <http://bit.ly/MoodBH2020>, preencher o formulário online e anexar os documentos exigidos no item 6.1.

4.4. Ler e concordar com as regras do Edital de Chamamento.

4.5. As dúvidas serão esclarecidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do email: suaie@pbh.gov.br.

4.6. Os casos não previstos neste Termo de Inscrição serão submetidos, analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

4.7. A comissão poderá, a qualquer momento, exigir os documentos originais.

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para a programação do MOOD – Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital são gratuitas, no período de 18 a 30 de novembro de 2020.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes documentos:

6.1.1. No caso de pessoas físicas:

- Cópia da identidade, ou outro documento oficialmente válido, CPF e comprovante de residência.

6.1.2. No caso de pessoas jurídicas:

- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social e alterações, devidamente inscrito no registro competente.

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Atendimento às regras definidas no presente Edital.

7.2. Apresentação de toda a documentação exigida no item 6.1.

7.3. Data do evento compatível com o período do Festival de Moda (08 a 12 de dezembro de 2020)

7.4. Disponibilizar ferramenta tecnológica gratuita para que o público possa acompanhar o evento.

7.5. Relação do evento com a temática Moda e sua valorização.

7.6. Alinhamento com o conceito do festival.

7.8. Contribuição para a campanha “Belo Horizonte Capital da Moda”.

8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Serão indeferidas:

a) As inscrições que não atenderem ao exigido no item 6, observado o item 9 deste Edital.

b) As inscrições que não seguirem os passos relacionados no item 4 (DA INSCRIÇÃO);

c) As inscrições cujas propostas não sejam compatíveis com o Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital, conforme critérios definidos no item 7 (DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS).

8.2 Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, podendo ser encaminhado via e-mail para suaie@pbh.gov.br.

8.2.1 O resultado dos recursos será publicado pela Comissão de Seleção no Diário Oficial do Município no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

9.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição on line, por meio do link <http://bit.ly/MoodBH2020> e anexar os seguintes documentos:

9.1.1. No caso de pessoas físicas:

- Cópia da identidade, ou outro documento oficialmente válido, e comprovante de residência.

9.1.2 – No caso de pessoas jurídicas:

- Cópia simples do CNPJ
- Cópia da Carteira de Identidade, ou outro documento oficialmente válido, do representante legal;

9.2. Para formalizar sua inscrição o proponente deverá ter uma conta no GMAIL, seguir todas as orientações descritas no Edital e preencher todos os campos da ficha de inscrição.

9.3. O projeto inscrito deverá ser realizado na modalidade on line, considerando a legislação municipal vigente para resguardo da transmissão do vírus COVID-19.

9.4. Todos os custos deverão ser acobertados integralmente pelo proponente, não havendo auxílio financeiro do Município aos selecionados.

9.5. Os selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua marca em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

9.6. Os selecionados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional, rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

9.7. Como contrapartida ao Município, os selecio-

nados deverão utilizar a marca MOOD - Festival de Moda de Belo Horizonte, o selo “Belo Horizonte Capital da Moda” e a logomarca da Prefeitura de Belo Horizonte, com a chancela de “evento associado”, nos materiais de comunicação dos respectivos eventos selecionados, conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Município.

9.8. Todos os materiais de divulgação do Festival, incluindo a programação principal e associada, somente poderão ser veiculados após o pleito eleitoral, sendo a responsabilidade pela criação das peças oficiais do evento exclusiva do Município.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1. A partir da seleção das propostas, elaborar a programação do Festival de Moda de Belo Horizonte, que será amplamente divulgada pela Prefeitura Municipal em suas mídias e de parceiros, reservado ao Município o direito de alterar e/ou cancelar a programação do Festival de Moda de Belo Horizonte por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, o que não impede que os selecionados realizem os eventos inscritos, na modalidade on line e seguindo a legislação vigente em relação ao enfrentamento da Covid-19.

10.2. Publicar o resultado das propostas selecionadas no Diário Oficial no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

10.3. Fornecer identidade visual padrão do evento para que seja utilizado pelos selecionados, para veiculação após o pleito eleitoral.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica reservado ao Município o direito de alterar e/ou cancelar a programação oficial de eventos do Festival de Moda, no todo ou em parte, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, sem que disso resulte direito a reparação ou indenização de qualquer ordem.

11.1.1 Eventual alteração e/ou cancelamento da programação oficial de eventos do Festival de Moda de Belo Horizonte – Edição Digital, no todo ou em parte, não impede que os selecionados realizem os eventos inscritos às suas expensas, observada a legislação municipal aplicável.

11.2 As dúvidas serão esclarecidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, por meio do endereço eletrônico: suaie@pbh.gov.br.

11.3. Os casos não previstos neste Termo de Inscrição serão submetidos, analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

11.4. A efetivação do Objeto deste chamamento não trará, para a Administração Pública Municipal, qualquer tipo de ônus, inclusive financeiros, bem como não terá qualquer tipo de contrapartida por parte dos Órgãos e Entidades Municipais.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 201/2020

Designa servidor para exercer a função de “Técnico Responsável”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 15.185/2013, de 4 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.237/2013, de 17 de junho de 2013;
RESOLVE

Art. 1º - Designar como técnicas responsáveis pelo Termo de Cooperação entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação e Hospital das Clínicas, a servidora Elaine Salles da Costa, BM 40.117-3, Professora, e durante suas férias e demais impedimentos legais, a servidora Bernadete Quirino Duarte Blaes, BM 71.230-6, Diretora de Educação Inclusiva e Diversidade Étnico Racial (DEID), sendo competentes pelo acompanhamento e pela fiscalização do acordo que tem por objetivo implementar, dentro do Hospital das Clínicas (HC/UFMG), o atendimento educacional destinado aos estudantes da faixa etária dos seis aos quatorze anos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, que se encontram impossibilitados de frequentar a escola em virtude de situação de internação.

Processo nº 01.061.936/20-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 202/2020

Designa servidor para exercer a função de “Fiscal de Contrato”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 15.185/2013, de 4 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.237/2013, de 17 de junho de 2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato a Servidora Maria Auxiliadora Cesário, BM 38.430-9, Professora Municipal, e durante suas férias e demais impedimentos legais, a servidora Edna Maria de Souza, BM 32.135-8, Professora Municipal, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente da Concorrência 2019/002, através da Secretaria Municipal de Educação/PBH e a empresa INSTITUTO AOCP, para prestação de serviço especializado referente ao planejamento, à organização e à execução de concurso público para provimento de 140 (cento e quarenta) vagas para Professor para a Educação Infantil, 54 (cinquenta e quatro) vagas para Professor Municipal de 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental e 19 (dezenove) vagas para Bibliotecário Escolar, mais reserva técnica para a recomposição do quadro de pessoal da Educação, durante o prazo de validade do concurso.

(Conc. 2019/002 - Processo: 01.098.953/19-00).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 203/2020

Institui as Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas no âmbito da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Rede Municipal de Educação, as Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas, como ação vinculada ao Programa “Escola Pública, Escola Nossa”, que terão por objetivo:

I – dar conhecimento sobre protocolos sanitários adotados e ações de planejamento para o funcionamento interno das Secretarias Escolares, com o intuito de zelar pela manutenção das condições adequadas para que os servidores que nelas atuam possam exercer presencialmente suas atribuições;

II – divulgar para pais/mães e demais responsáveis pelos estudantes os horários de plantão e as formas não presenciais de acesso a documentos e informações referentes à Secretaria Escolar;

III – acompanhar os procedimentos referentes à adequação dos espaços e ao uso das salas de trabalho e de estudos individuais por professores e, quando houver liberação das autoridades de saúde, por estudantes;

IV – acompanhar as publicações de portarias e de orientações complementares pela Secretaria Municipal de Educação, referentes à regulamentação de atividades escolares e de gestão de pessoas, com o objetivo de divulgá-las para a comunidade escolar;

V – estudar, analisar e difundir protocolos sanitários e orientações da PBH relativas a ações de prevenção à Covid-19 e a critérios de distanciamento social que deverão ser observados na eventual reabertura das unidades escolares às atividades presenciais;

VI – participar dos processos de reorganização de tempos e espaços escolares, em conformidade com normas e protocolos de prevenção ao contágio pela Covid-19 a serem adotados para o retorno às atividades escolares presenciais;

VII – auxiliar a direção escolar na criação de rotinas e de procedimentos operacionais destinados à implementação de medidas necessárias à reorganização do atendimento escolar, tais como:

a) uso de máscaras e álcool em gel por estudantes, professores, servidores e funcionários;

b) monitoramento da temperatura dos usuários da unidade;

c) higienização permanente dos ambientes de trabalho e de estudos;

d) ações de acolhimento de estudantes e de profissionais, referenciadas nas informações consolidadas pelo Mapa Socioeducacional da unidade;

e) ações comunitárias de busca ativa de estudantes e de combate à evasão escolar;

f) atividades de informação e comunicação com as famílias e com a comunidade local;

g) adoção e divulgação de medidas excepcionais em situações de agravamento do quadro epidemiológico;

VIII – organizar e difundir campanhas publicitárias promovidas pela unidade escolar para estimular o reconhecimento da importância de manter

hábitos e protocolos de distanciamento social, envolvendo a participação de estudantes na elaboração de cartazes e adesivos sobre correta a lavagem das mãos, uso e descarte adequados das máscaras e a necessidade de higienização de locais e materiais de uso coletivo frequente;

IX – participar das ações de formação e de orientação de servidores/funcionários quanto às melhores práticas de prevenção ao contágio pela Covid-19 em ambientes internos e externos às unidades escolares;

X – organizar e/ou participar de outras relevantes para a difusão de informações e para a manutenção do ambiente de respeito aos protocolos de proteção da saúde de toda a comunidade escolar.

Art. 2º – As Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas de cada unidade escolar terão a seguinte composição:

I – Diretor;

II – Vice-Diretor;

III – Coordenador Pedagógico Geral;

IV – dois representantes dos servidores municipais por turno de funcionamento;

V – representantes voluntários de pais/mães ou responsáveis pelos estudantes e das comunidades escolares;

VI – um representante do Programa Saúde na Escola – PSE, a ser indicado pelas Diretorias Regionais de Saúde.

§ 1º – Caberá ao Diretor da unidade escolar e, na sua ausência, ao Vice-Diretor, coordenar as atividades da Comissão Escolar de Retorno às Atividades Letivas de cada unidade escolar.

§ 2º – As reuniões das Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas serão convocadas pelo Diretor da unidade escolar e realizadas por meios remotos, ou de forma presencial, quando houver autorização das autoridades de saúde do Município para a realização atividades presenciais nas unidades escolares.

§ 3º – Ficam autorizadas visitas individuais de membros das Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas às unidades escolares para a realização de ações de acompanhamento da implementação de protocolos sanitários, das orientações da PBH relativas a critérios de distanciamento social, de ações de prevenção à Covid-19 e de divulgação de informações sanitárias para a comunidade escolar;

§ 4º – Cabe ao Diretor da unidade escolar organizar e divulgar os procedimentos para a indicação dos representantes dos servidores municipais e para as inscrições dos representantes voluntários de pais/mães ou responsáveis pelos estudantes e das comunidades escolares.

§ 5º – A indicação dos representantes dos servidores municipais deverá ser feita por seus pares, por meio de reunião por videoconferência.

§ 6º – As inscrições dos representantes voluntários de pais/mães ou responsáveis pelos estudantes deverão ser feitas mediante manifestação dos interessados por meio do envio mensagens de correio eletrônico às unidades escolares.

§ 7º – Fica vedada a participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, comprovadamente imunossuprimidas e/ou que apresentem doenças crônicas.

§ 8º – As Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas deverão ter suas respectivas composições definidas e divulgadas para a comunidade até o dia 30 de novembro de 2020.

§ 9º – A primeira reunião das Comissões Escolares de Retorno às Atividades Letivas deverá ser convocada e realizada até o dia 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Caberá ao Diretor da unidade escolar, com apoio da Comissão Escolar de Retorno às Atividades Letivas, realizar, na comunidade escolar, divulgação de edições do Boletim “Comunica Rede” e de publicações da página de Internet da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre ações desenvolvidas pelas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Educação e publicações de materiais pedagógicos não presenciais.

Art. 4º – Caberá ao Diretor da unidade escolar, com apoio da Comissão Escolar de Retorno às Atividades Letivas, realizar, na comunidade escolar, ampla divulgação dos canais de comunicação da Subcontroladoria de Ouvidoria do Município, como o TAG - Sistema Gestão de Demandas Ouvidoria e o Telefone 156, para esclarecimento de dúvidas, obtenção de orientações adicionais, coleta de sugestões e apresentação de reclamações referentes aos procedimentos e protocolos necessários ao retorno às atividades letivas presenciais.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria SMED nº 200/2020.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº: 04-000.359/19-20 – PREGÃO Nº 023/2019
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-029.510/20-01
Interessado: CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP;
CNPJ: 24.325.538/0001-34

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, a CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP; CNPJ: 24.325.538/0001-34; conforme dispõe a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas: 16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o à seguintes penalidades: 16.1.1. advertência.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº: 04-001.149/19-13 – PREGÃO Nº 051/2019
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-033.965/20-87
Interessado: KURIOS MÓVEIS EIRELI – M E;
CNPJ: 28.379.237/0001-44

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – item 16.1, 16.1.2.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº: 04-000.256/19-98 - PREGÃO Nº 0012/2019
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-030.016/20-54
Interessado: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP; CNPJ 27.821.705/0001-26.

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso à TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI conforme Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas, 16.1 “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades: 16.1.2., alínea “a” - multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do(s) produto (s), até o limite de 9,9%, correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº 04-000.097/19-86 – PREGÃO 020/2019
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-069.236/20-69
Interessado: FB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME;
CNPJ: 12.958.649/0001-07

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, a FB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; conforme a Cláusula Décima Sexta, Item 16.1; subitem 16.1.1 do contrato, “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades: 16.1.1. advertência”.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº 04-001.578/18-19 – PREGÃO 0262/2018
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-031.449/20-27
Interessado: EKIPSUL Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI – EPP
CNPJ: 04.603.900/0001-84

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, à EKIPSUL Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI - EPP; conforme Cláusula Décima Primeira, Item 11.1; subitem 11.1.1 do contrato, “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades: 11.1.1. advertência”.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº: 04-000.359/19-20 – PREGÃO Nº 2019/023
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-033.986/20-57
Interessado: IMG BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA
CNPJ 11.193.347/0001-14

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de Advertência à IMG BRASIL – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, conforme Cláusula Décima Sexta, Item 16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades: 16.1.1. advertência.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº 04-001.549/18-10– PREGÃO 2018/0271
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-026.900/20-11
Interessado: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.;
CNPJ: 60.886.413/0127-49

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, conforme Cláusula Décima Quinta, Item 15.1, Subitem 15.1.2, Alínea “a” do contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 819, 823, 825 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº: 04-000.098/19-49 – PREGÃO Nº 021/2019
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-022.739/20-16
Interessado: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA., CNPJ: 68.514.348/0001-30

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP à Distribuidora Diamante LTDA, quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP; conforme Cláusula Décima Sexta – das Sanções Administrativas, item 16.1 “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades: 16.1.2. multas nos seguintes percentuais: alínea “e” multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP”.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº: 04-000.098/19-49 – PREGÃO Nº 021/2019
Processo de Apuração de Descumprimento Contratual Nº 01-017.303/20-41
Interessado: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA., CNPJ: 68.514.348/0001-30

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP à Distribuidora Diamante LTDA, quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP; conforme Cláusula Décima Sexta – das Sanções Administrativas, item 16.1 “O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades: 16.1.2.

multas nos seguintes percentuais: alínea “e” multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP”.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Valéria Regina Barbosa
Diretoria Administrativa

EXTRATO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração II: 01.2017.2200.0147
Processo: 01-164.075/17-63
II: 01.2017.2200.0147.09.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Jonas Barcellos Corrêa.
Objeto: Inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante com cláusula segunda do termo aditivo.
Prazo de vigência: inalterado
Valor: inalterado
Assinatura em: 11/11/2020.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração II: 01.2017.2200.0271
Processo: 01-166.184/17-70
II: 01.2017.2200.0271.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Salgado Filho.
Objeto: Aporte de recursos, nos termos da cláusula segunda, para continuidade das ações descritas no Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo.
Prazo: inalterado.
Valor: R\$ 85.004,67
Assinatura em: 16/11/2020.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, a realizar-se no dia 25/11/2020 – quarta-feira, a partir de 13:30h, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam> - Comam Online).

- 1) Assuntos Preliminares
- 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 04/11/2020.
- 3) Processo Administrativo para análise de Minuta de Deliberação Normativa do COMAM:
 - 3.1) 01-080.544/20-54 - Licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto no município de Belo Horizonte – José Cláudio Junqueira
- 4) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 4.1) Sol. 1139/20 - Condomínio do Edifício Ipe Amarelo - Supressão em área privada. - Rua Abre Campo 122, Bairro Santo Antônio- Centro Sul
- 5) Processo Administrativo para Análise de Renovação de Autorização de intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 5.1) 01-135265/16-74 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP - Bh Cidadania

Taquaril - Rua Geralda de Pinho Tavares, s/nº - Bairro: Conjunto Taquaril - Regional: Leste
6) Processo Administrativo para Análise de Autorização de intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):

- 6.1) Sol. 0523/20 - Gustavo Augusto Gonçalves Leonel –Regularização de intervenção em APP - Rua João Lopes de Oliveira, nº. 180, São Bernardo, Regional Norte.

- 7) Processo Administrativo para análise de renovação de Licença de Operação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO):
- 7.1) 01.077.545/13.10 - Fundação Ezequiel Dias – FUNED - atividades de fabricação de produtos farmacológicos, laboratório de análises, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais - Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira. Regional Oeste - Pedro Heller.
- 8) Assuntos Gerais.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI 008/2020 - RDC

Processo n.º 01-065.674/19-50
Objeto: Contratação de serviço técnico-profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos de saneamento integrado do Córrego Joões.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 008/2020 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, licitante vencedora do certame, com o valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020

Leandro César Pereira
Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças
Delegação – Portaria SMOBI nº 131/2020
Patrícia de Figueiredo e Paula
Assessoria – SMOBI

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2020 - SÁBADO - ANO XXVI - EDIÇÃO N.º: 6144 - PODER EXECUTIVO - AA-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 071/2019 - SMOBI 018/2020 RDC
Processo: 01-090.383/19-00
II: 01.2020.2700.00003
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Execução das obras e serviços de Implantação de Rede de Drenagem Pluvial das Ruas Elvira Augusta, Otávio Carneiro, Ernesto Austin e Elísio Brito no Bairro Boa Vista.
Onde se lê: O índice de preço será calculado pelos índices de preços das atividades preponderantes publicados pela revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, na seguinte proporção:
 $I = 0,01 \times C16 + 0,02 \times C17 + 0,05 \times C35 + 0,08 \times C37 + 0,2 \times C38 + 0,57 \times C39A$
Leia-se: O índice de preço será calculado pelos índices de preços das atividades preponderantes publicados pela revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, na seguinte proporção:
 $I = 0,01 \times C16 + 0,02 \times C17 + 0,05 \times C35 + 0,08 \times C37 + 0,27 \times C38 + 0,57 \times C39A$

SLU

EXTRATO

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR nº 006/2015
Processo n.º 01.103.792.15.39
I.L. nº 01.2015.2903.0019.10.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, repactuação e reequilíbrio econômico financeiro dos preços até então praticados.
Garantia contratual no valor de R\$355.977,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Valor: R\$7.119.559,39 (sete milhões, cento e dezenove

mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Data de assinatura: 10/11/2020.

Termo de Convalidação
Processo n. 01.103.792.15.39
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Ratifica e confirma todos os atos praticados referentes ao Décimo Termo Aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR Nº 006/2015, retroativamente à data de 23/07/2020 até a data de sua publicação, desde que relacionados com o objeto contratual.
Data de assinatura: 10/11/2020.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os membros da Comissão de Inventário Físico, Análise e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício de suas competências legais, juntamente com a Diretora Administrativa e Financeira, Edina Custódia Alves,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário Físico, Análise e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis para o exercício de 2020 no âmbito da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A – URBEL

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Realizar o inventário físico dos bens patrimoniais localizados na Companhia.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

1. Anna Maria da Silva Souza – Mat: 655-9;
2. Dênio Aldo Leal – Mat: 568-2;
3. Cristiano Arruda – Mat: 412-2;
4. Juliana Sandra da Silva Castro – Mat: 723-7;
5. Marina de Nadai dos Santos Machado – Mat: 887-1

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente
Edina Custódia Alves
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA URBEL Nº 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os membros da Comissão de Inventário anual do Almoarifado da Sede.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício de suas competências legais, juntamente com a Diretora Administrativa e Financeira, Edina Custódia Alves,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário anual do Almoarifado da Sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A – URBEL, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Compete à Comissão de que trata esta Portaria a elaboração do inventário dos bens constantes do almoarifado para a verificação dos materiais de uso e consumo da URBEL, a ser concluído no máximo até 31/12/2020.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

1. Cláudia Azevedo Fernandes – Mat: 404-1;
2. Cristiano Pedrosa Camilo de Souza – Mat: 687-1;
3. Michele Aparecida Archanjo – Mat: 610-4;
4. Saulo Brenno Ferreira Batista – Mat: 799-3.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente
Edina Custódia Alves
Diretora Administrativa e Financeira

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 128/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013 e Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-159.689/16-15.
Contrato: 2582/20.

Leiloeiro: Lucas Rafael Antunes Moreira
Objeto: Realização de leilões, por lote, do tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis sob a responsabilidade ou pertencentes à Contratante – Leilão nº 01/2020.

Origem: Chamamento Público n.º 01/2016.
Gestor do contrato: José Carlos Mendanha Ladeira – Matrícula n.º 00048 – Diretor de Sistema Viário.
Fiscal do contrato: Sérgio Antônio de Sena Rocha – Matrícula n.º 00118 – Gerente de Logística Urbana, e na sua ausência ou impedimento, Leandro Martins de Moraes – Matrícula n.º 00983 – Supervisor de Operação Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 129/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, por delegação de competência conforme Portaria SMOBI n.º 17/2018, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-050.338/20-83.
Contrato n.º: 2583/20.
Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e de Transportes do Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA-BH), da marca Kapsch Trafficcom (também referida como Kapsch), assessoria e consultoria técnica, ativações, implantações, realocações, suporte, customizações de software e instalações, bem como a atualização e manutenção do Sistema para comunicação entre os equipamentos de campo e a Central de Controle.

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2020.
Gestor do contrato: José Carlos Mendanha Ladeira - Matrícula nº 00048 – Diretor de Sistema Viário.
Fiscal do contrato: Júlio da Conceição Teixeira - Matrícula nº 00375 – Gerente de Semáforos e Programação e na sua ausência ou impedimento, Silvano Lopes de Souza Junior - Matrícula nº 00969 - Supervisor de Implantação e Manutenção Semafórica.

Art. 2º - Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua assinatura e termina no encerramento ou cumprimento do contrato referenciado.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

PORTARIA BHTRANS DPR Nº 130/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, por delegação de competência conforme Portaria SMOBI n.º 17/2018, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26,

do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-016.309/20-92.
Contrato n.º: 2585/20.
Contratada: Consórcio BH VIASEGURA.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – Lote 1.
Origem: Pregão Eletrônico n.º 02/2020.
Gestor do contrato: Elizabeth Gomes de Moura – Matrícula n.º 00122 – Diretora de Planejamento e Informação.
Fiscal do contrato: Leonardo Rios Bronzo de Almeida – Matrícula n.º 01135 – Gerente de Análise e Processamento de Infrações e na sua ausência ou impedimento, Gustavo Martins de Moraes - Matrícula n.º 00795 - Supervisor de Fiscalização Eletrônica.

Art. 2º - Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua assinatura e termina no encerramento ou cumprimento do contrato referenciado.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 131/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, por delegação de competência conforme Portaria SMOBI n.º 17/2018, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-016.309/20-92.
Contrato n.º: 2586/20.
Contratada: Consórcio BH VIASEGURA.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – Lote 2.
Origem: Pregão Eletrônico n.º 02/2020.
Gestor do contrato: Elizabeth Gomes de Moura – Matrícula n.º 00122 – Diretora de Planejamento e Informação.
Fiscal do contrato: Leonardo Rios Bronzo de Almeida – Matrícula n.º 01135 – Gerente de Análise e Processamento de Infrações e na sua ausência ou impedimento, Gustavo Martins de Moraes - Matrícula n.º 00795 - Supervisor de Fiscalização Eletrônica.

Art. 2º - Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua assinatura e termina no encerramento ou cumprimento do contrato referenciado.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 132/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, por delegação de competência conforme Portaria SMOBI n.º 17/2018, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e na Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-016.309/20-92.
Contrato n.º: 2587/20.
Contratada: Eliseu Kopp & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – Lote 3.
Origem: Pregão Eletrônico n.º 02/2020.
Gestor do contrato: Elizabeth Gomes de Moura – Matrícula n.º 00122 – Diretora de Planejamento e Informação.
Fiscal do contrato: Leonardo Rios Bronzo de Al-

meida – Matrícula n.º 01135 – Gerente de Análise e Processamento de Infrações e na sua ausência ou impedimento, Gustavo Martins de Moraes - Matrícula n.º 00795 - Supervisor de Fiscalização Eletrônica.

Art. 2º - Esta Portaria inicia sua vigência na data de sua assinatura e termina no encerramento ou cumprimento do contrato referenciado.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 133/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013 e Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-062.887/20-19.
Contrato: 2588/20.
Contratada: Cálculo Engenharia Eireli.
Objeto: Execução dos serviços de engenharia compreendendo a adequação do sistema de esgoto existente na sede da BHTRANS.
Origem: Dispensa de Licitação n.º 086/20.
Gestor do contrato: Patrícia Passeli - Matrícula n.º 90028 – Diretora de Finanças e Controle.
Fiscal do contrato: Odirley Rocha dos Santos – Matrícula n.º 01955 – Gerente de Administração e Manutenção Predial e na sua ausência ou impedimento, Samira Cristina de Almeida – Matrícula n.º 02110 – Analista de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 134/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa gestor e fiscal de contrato, nos termos do Decreto n.º 15.185/2013 e Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 26, do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto 10.941, de 17 de janeiro de 2002, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria BHTRANS DPR n.º 070/13,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e o fiscal de contrato, conforme a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º: 01-066.402/20-20.
Contrato n.º: 2589/20.
Contratada: Ricci Diários, Publicações & Agência Ltda. – EPP
Objeto: Prestação de serviço de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações de processos licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos exigidos por lei, em jornal de grande circulação no Município de Belo Horizonte.
Origem: Dispensa de Licitação n.º 094/20.
Gestor do contrato: Patrícia Passeli - Matrícula n.º 90028 – Diretora de Finanças e Controle.
Fiscal do contrato: André Luis Portilho Matos – Matrícula n.º 01882 – Gerente de de Compras, Contratos e Licitações e na sua ausência ou impedimento, Leonardo Hideki Okano - Matrícula n.º 01461 – Supervisor de Compras e Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 135/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 065, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 26 do Estatuto Social, consolidado pelo Decreto n.º 10.941, de 17 de janeiro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os artigos 99 e 100 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 065, de 2011.

Art. 2º - Alterar o art. 98 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 065, de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. A notificação enviada ao operador do serviço deverá ser quitada em até 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

§ 1º - O parcelamento de notificação, referente às infrações previstas neste Regulamento, poderá ser concedido mediante solicitação formal do operador, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 10.082/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 16.809/2017, ou legislação que vier substituí-la(s).
§ 2º - Notificação não quitada será inscrita na Dívida Ativa do município.” (NR)

Art. 3º - Alterar o art. 101 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 065, de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. O atraso no pagamento da Notificação de Penalidade, acarretará acréscimo no valor devido de acordo com o seguinte critério:

- I. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, se recolhido após 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Notificação de Penalidade;
- II. Correção monetária, calculada da data do vencimento da Notificação de Penalidade até o efetivo pagamento.” (NR)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 136/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 047, de 29 de maio de 2017, que dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Transporte por Táxi, e dá outras providências.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 26 do Estatuto Social, consolidado pelo Decreto n.º 10.941/02, de 17 de janeiro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os artigos 136, 137, 138 e 139 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 047, de 2017.

Art. 2º - Alterar o art. 135 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 047, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. A notificação enviada ao operador do serviço deverá ser quitada em até 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

§ 1º - O parcelamento de notificação, referente às infrações previstas neste Regulamento, poderá ser concedido mediante solicitação formal do operador, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 10.082/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 16.809/2017, ou legislação que vier substituí-la(s).
§ 2º - Notificação não quitada será inscrita na Dívida Ativa do município.” (NR)

Art. 3º - Alterar o art. 140 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 047, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140. O atraso no pagamento da Notificação de Penalidade, acarretará acréscimo no valor devido de acordo com o seguinte critério:

- III. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, se recolhido após 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Notificação de Penalidade;
- IV. Correção monetária, calculada da data do vencimento da Notificação de Penalidade até o efetivo pagamento.” (NR)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do Regulamento do Serviço de Transporte por Táxi.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DPR N.º 137/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 035, de 14 de março de 2016, que dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros, e dá outras providências.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 26 do Estatuto Social, consolidado pelo Decreto n.º 10.941, de 17 de janeiro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os artigos 214, 215 e 216 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 035, de 2016.

Art. 2º - Alterar o art. 201 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 035, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201. O atraso no pagamento da Notificação de Penalidade, acarretará acréscimo no valor devido de acordo com o seguinte critério:

- V. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, se recolhido após 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Notificação de Penalidade;
- VI. Correção monetária, calculada da data do vencimento da Notificação de Penalidade até o efetivo pagamento.” (NR)

Art. 3º - Alterar o art. 213 do Anexo I da Portaria BHTRANS DPR n.º 035, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213. A notificação enviada ao operador do serviço deverá ser quitada em até 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

§ 1º - O parcelamento de notificação, referente às infrações previstas neste Regulamento, poderá ser concedido mediante solicitação formal do operador, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 10.082/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 16.809/2017, ou legislação que vier substituí-la(s).
§ 2º - Notificação não quitada será inscrita na Dívida Ativa do município.” (NR)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

**PORTARIA BHTRANS DSV N.º 033/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o sentido de circulação de trânsito na Rua Cachoeira do Campo, no bairro Calafate.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 26, na forma dos objetivos estabelecidos pela alínea “a” do inciso XIV, do art. 3º, todos do Estatuto Social, consolidado pelo Decreto 10.941 de 17 de janeiro de 2002,

Considerando os estudos técnicos realizados com a finalidade de reorganizar a circulação de trânsito, gerando maior segurança e fluidez no uso das vias,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20/11/2020 o sentido direcional no seguinte trecho:

- Rua Cachoeira do Campo, entre Rua Platina e o número 25 da Rua Cachoeira do Campo, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

FAÇA O DESCARTE CORRETO DO LIXO

- Lixo no lugar errado atrai animais e insetos que podem causar sérias doenças.
- Jogar lixo nas vias públicas aumenta os riscos de enchentes em períodos chuvosos.
- Respeite os dias e horários da coleta. Acesse pbh.gov.br/slu

URPVs

O que não pode ir para o lixo comum (pneu, terra, madeira, tijolo, etc.) deve ser entregue nas Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes.

Mais informações em pbh.gov.br/urpvs

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital [sufis-2300-encarte.rtf](#) disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital [sufis-2301-encarte.rtf](#) disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V ATA DE REUNIÃO

ATA DA 0103ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 13/11/2020.

Presidente: Aldo Alves de Oliveira
Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda
Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Fernanda Labanca Raposo, Welber Frank Cantuária Mendes, Fernanda Paula Ambrosio de Castro.

Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. O presidente Aldo somente pode comparecer à sessão às 10:00 horas. O membro Almir Fernandes Soares e o membro Gustavo Henrique Alves não puderam comparecer à sessão, e por esse motivo, a membro Fernanda Labanca Raposo foi convocada para compor o quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00045488/2020-96
Solicitante: EUSTAQUIO FERNANDES ROCHA - Regional: DIRF-B
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200020784AN
Decisão: Deferido

Protocolo: 31.00046643/2020-48
Solicitante: THAYS SANTOS FERREIRA DE SOUZA - Regional: DIRF-CS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200032786AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00046643/2020-48
Solicitante: THAYS SANTOS FERREIRA DE SOUZA - Regional: DIRF-CS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200032808AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00047209/2020-92
Solicitante: MARISA APARECIDA PASSONI - Regional: DIRF-CS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200039070AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00047900/2020-59
Solicitante: ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA - Regional: DIRF-NE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200038622AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00047900/2020-59
Solicitante: ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA - Regional: DIRF-NE

Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200038623AN
Decisão: Indeferido

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00054387/2020-92
Solicitante: EVA MARTINS OLIVEIRA MARQUES - Regional: DIRF-P
Assunto: Prazo do auto n.º 20200032033AN
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00054595/2020-05
Solicitante: ERMES ANTONIO DOS SANTOS - Regional: DIRF-NE
Assunto: Prazo do auto n.º 20200044490AN
Decisão: Deferido. Prazo de 90 dias, a partir de 23/11/2020 a 21/02/2020.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00054994/2020-96
Solicitante: JONATHAN DE LIMA MATIAS SOUZA - Regional: DIRF-N
Assunto: Prazo do auto n.º 20200035210AI
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00055256/2020-06
Solicitante: IDAMO EL DINE BREGUEZ CUNHA - Regional: DIRF-NE
Assunto: Prazo do auto n.º 20200040596AN
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação

Protocolo: 31.00055401/2020-68
Solicitante: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO - Regional: DIRF-B
Assunto: Prazo do auto n.º 20200024122AN
Decisão: Deferido. Cancelado de ofício o auto n.º 20200024122AN.

Protocolo: 31.00055401/2020-68
Solicitante: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO - Regional: DIRF-B
Assunto: Prazo do auto n.º 20200024122AN
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00056036/2020-92 Data: 23/10/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ALESSANDRA APARECIDA KALAB
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200035322AN.
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00056571/2020-03
Solicitante: WAGNER SANTIAGO DA SILVA - Regional: DIRF-NO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200003176AF
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00056571/2020-03
Solicitante: WAGNER SANTIAGO DA SILVA - Regional: DIRF-NO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200046563AN
Decisão: Indeferido

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00053877/2020-88 Data: 20/10/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: GUILHERME VIEIRA GOMES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200030854AI.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00056134/2020-65 Data: 23/10/2020 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA
Assunto: Prazo do auto n.º 20200037910AN.

Em razão da ausência do relator:
RELATOR: ALMIR FERNANDES SOARES

Protocolo: 31.00054694/2020-48 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADELMO MATIAS DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200034985AI.

Protocolo: 31.00054694/2020-48 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADELMO MATIAS DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200034987AI.

Protocolo: 31.00054962/2020-87 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: RONAN ANGELO DE OLIVEIRA PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200021594AN.

Protocolo: 31.00054976/2020-97 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: SIMONE SORAIA DE LONGOBARDO AFONSO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200032916AI.

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00051118/2020-85 Data: 15/10/2020 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MAELY DE OLIVEIRA FERNANDES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200019582AN.

Protocolo: 31.00052194/2020-36 Data: 16/10/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: MARIANA CAPANEMA VON BENTZEEN
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200040602AN.

Protocolo: 31.00053294/2020-18 Data: 19/10/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: DEBORA BATISTA PARREIRAS DE LIBERO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180041257AI.

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATA DA 0102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V, no Diário Oficial do Município, JJJF1-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 11/11/2020.
Onde se lê:

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

Leia-se:

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00049613/2020-77 Data: 13/10/2020 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20170049057AN.

Protocolo: 31.00049613/2020-77 Data: 13/10/2020 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20190120014AN.

Informamos aos interessados que, conforme o §1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se suspender o efeito do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020). Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou após a suspensão do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020), o que ocorrer por último.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo através do link <https://servicos.pbh.gov.br/>, interagindo com o Ticket após selecionar "ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO", seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11:00 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JJJF1-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018,

Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 104ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20/11/2020, às 09h00, em ambiente virtual.

DEFESAS:

Relator: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00021854/2020-51 Data: 31/07/2020 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EVERTON UTSCHE TEIXEIRA SI-MOES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200007982AN.

Protocolo: 31.00021854/2020-51 Data: 31/07/2020 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EVERTON UTSCHE TEIXEIRA SI-MOES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200007983AN.

Protocolo: 31.00032441/2020-61 Data: 25/08/2020 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200010032AI.

Protocolo: 31.00053300/2020-50 Data: 19/10/2020 - Regional: DIRF-O
Solicitante: NAURICEIA TEIXEIRA DE ALCANTARA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200030974AI.

Protocolo: 31.00053789/2020-39 Data: 20/10/2020 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: FRANCISCO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR
Assunto: Prazo do auto n.º 20200042339AN.

Protocolo: 31.00053874/2020-72 Data: 20/10/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: RICARDO NASCIMENTO ELIAS
Assunto: Prazo do auto n.º 20200043358AN.

Relator: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00014854/2020-95 Data: 20/07/2020 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200028282AI.

Protocolo: 31.00014873/2020-67 Data: 20/07/2020 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200035568AN.

Protocolo: 31.00057322/2020-96 Data: 26/10/2020 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS ALBERTO PÍRAMO
Assunto: Prazo do auto n.º 20200036764AN.

Protocolo: 31.00057489/2020-49 Data: 26/10/2020 - Regional: DIRF-P
Solicitante: EVANDRO MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20200038389AN.

Protocolo: 31.00057489/2020-49 Data: 26/10/2020 - Regional: DIRF-P
Solicitante: EVANDRO MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20200038936AN.

Protocolo: 31.00057489/2020-49 Data: 26/10/2020 - Regional: DIRF-P
Solicitante: EVANDRO MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20200039098AN.

Protocolo: 31.00057629/2020-52 Data: 27/10/2020 - Regional: DIRF-N
Solicitante: DIVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Assunto: Prazo do auto n.º 20200044998AN.

Relator: ALMIR FERNANDES SOARES

Protocolo: 31.00016714/2020-24 Data: 23/07/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLEBER EMIDIO DE SOUSA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200028062AI.

Protocolo: 31.00016714/2020-24 Data: 23/07/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLEBER EMIDIO DE SOUSA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200035127AN.

Protocolo: 31.00054694/2020-48 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADELMO MATIAS DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200034985AI.

Protocolo: 31.00054694/2020-48 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADELMO MATIAS DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200034987AI.

Protocolo: 31.00054962/2020-87 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: RONAN ANGELO DE OLIVEIRA PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200021594AN.

Protocolo: 31.00054976/2020-97 Data: 21/10/2020 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: SIMONE SORAIA DE LONGOBARDO AFONSO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200032916AI.

Relator: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00031291/2020-71 Data: 21/08/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ILIA HELENA TEIXEIRA MOTTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190090613AI.

Protocolo: 31.00051118/2020-85 Data: 15/10/2020 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MAELY DE OLIVEIRA FERNANDES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200019582AN.

Protocolo: 31.00052194/2020-36 Data: 16/10/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: MARIANA CAPANEMA VON BENTZEEN
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200040602AN.

Protocolo: 31.00053294/2020-18 Data: 19/10/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: DEBORA BATISTA PARREIRAS DE LIBERO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180041257AI.

Relator: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00057918/2020-09 Data: 27/10/2020 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: BRUNA GABRIELA SILVA MACHADO
Assunto: Prazo do auto n.º 20200033244AN.

Protocolo: 31.00058013/2020-63 Data: 27/10/2020 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EDUARDO LOPES PEREIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20200039030AN.

Protocolo: 31.00031994/2020-05 Data: 24/08/2020 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANDRE GOMIDE VASCONCELOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200024913AN.

Relator: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00036448/2020-27 Data: 02/09/2020 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: HERMANN RICHARD BEINROTH DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200040191AN.

Protocolo: 31.00036821/2020-44 Data: 03/09/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: PAULINO MARCOS DE ASSIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20180014147AI.

Protocolo: 31.00036821/2020-44 Data: 03/09/2020 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: PAULINO MARCOS DE ASSIS
Assunto: Prazo do auto n.º 20180014148AI.

Protocolo: 31.00057084/2020-23 Data: 26/10/2020 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LAUREN CRISTINA GARCIA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200039735AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020

da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjjf1-5@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0162/2020 (*)

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000409.20.30
Dispensa Emergencial: 031/2020
Objeto: Aquisição de aventais descartáveis - AVENTAL EM POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 50 G/M², DEVE SER DE MANGA COMPRIDA COM TIRAS PARA AJUSTE INDIVIDUAL, COM PUNHO DE ELÁSTICO.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data da sua assinatura

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

() Portaria republicada por erro material, originalmente publicada dia 12 de novembro de 2020.*

NOTIFICAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados do Término Contratual e Rescisão Contratual pactuado com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		DATA TÉRMINO
		INÍCIO	TÉRMINO	
ANA CRISTINA MARQUES LEAL	01-165.106/14-88	01/11/2014	30/04/2017	30/04/2017
SHEILA CRISTINA SILVA	01-085.473/15-28	15/06/2015	14/12/2017	14/12/2017
SAULO TERROR GIESBRECHT	01-008.915/14-69	17/12/2013	16/06/2015	16/06/2015
SANDERLEY JOSE RODRIGUES	01-075.157/14-20	09/06/2014	08/12/2016	08/12/2016
ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	01-169.232/14-84	02/12/2014	01/06/2017	01/06/2017
ROGERIA EDWIRGES PATRICIO	01-097.243/12-22	05/06/2012	04/12/2014	04/12/2014
ROBSON PEREIRA DA SILVA	01-197.972/11-86	02/12/2011	01/06/2014	01/06/2014
SILVANIA LUNA DE OLIVEIRA	01-164.947/13-05	05/12/2013	04/06/2016	04/06/2016
SILVANA APARECIDA ROCHA MADUREIRA	01-200.525/12-18	26/12/2012	25/06/2015	25/06/2015
SIDNEY APARECIDO PINTO PEREIRA	01-174.182/13-76	21/12/2013	20/06/2016	20/06/2016
ATALIBA JUNIO DA SILVA	01-186.745/11-52	01/12/2011	31/05/2014	31/05/2014
POLIANA FELIX COSTA	01-169.522/14-64	05/12/2014	04/06/2017	04/06/2017
PAULO GUSTAVO LOPES MIRANDA	01-090.735/14-30	01/06/2014	30/11/2016	30/11/2016
ODILON OLIVEIRA LIMA JUNIOR	01-088.890/14-50	06/06/2014	05/12/2016	05/12/2016

MARISA TERESA ULISSES	01-079.994/14-65	18/06/2014	17/12/2016	17/12/2016
MARIA DO CARMO DOS ANJOS	01-162.560/13-14	09/12/2013	08/06/2016	08/06/2016
THIAGO CARVALHO RODRIGUES ANDRADE	01-193.150/12-16	10/12/2012	09/06/2015	09/06/2015
THERES DE OLIVEIRA DUCHINI	01-077.373/14-47	16/06/2014	15/12/2016	15/12/2016
TANIA APARECIDA VELOSO LUCAS	01-083.737/13-65	17/06/2013	16/12/2015	16/12/2015
DIOLINA PEREIRA DA SILVA	01-085.192/14-58	30/06/2014	29/12/2016	29/12/2016
CRISTIANE CRISTINE MARTINS	01-138.887/13-48	14/10/2013	13/04/2016	13/04/2016
CLAUDIA FIGUEIREDO ROCHA	01-158.983/13-94	02/12/2013	01/06/2016	01/06/2016
CLAUDIA BEATRIZ FRANÇA	01-077.547/14-26	10/06/2014	09/12/2016	09/12/2016
MARLUCIA ALVES XAVIER	01-166.182/14-00	24/11/2014	23/05/2017	23/05/2017
MARLON PIRES FERREIRA	01-165.241/14-23	01/11/2014	30/04/2017	30/04/2017
RICARDO AUGUSTO COUTO MARTINS	01-079.990/14-04	05/05/2014	04/11/2016	04/11/2016
ANA KARLA GONÇALVES MARQUES	01-005.742/15-17	01/11/2014	30/04/2017	30/04/2017
VALERIA MARCIA RIBEIRO	01-028.840/15-03	10/02/2015	09/08/2017	09/08/2017
PRISCILLA ANDRADE LOURES ROSA	01-107.660/12-05	28/06/2012	28/12/2014	28/12/2014
CLARA SANTIAGO PRAÇA	01-122.104/15-11	10/08/2015	30/05/2017	31/05/2017
CAMILO CASTRO ALMEIDA	01-021.937/16-68	25/02/2016	20/03/2017	21/03/2017
RENATA DA SILVA GONÇALVES	01-016.954/15-57	10/02/2015	19/01/2017	20/01/2017
MARNUCELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS	01-150.824/14-78	06/11/2014	03/03/2017	04/03/2017
CINTIA NATALIA MARTINS BARBOSA	01-059.556/16-05	11/05/2016	23/02/2017	24/02/2017
ADRIANA DE FATIMA MEDEIROS	01-154.398/14-23	25/11/2014	15/02/2017	16/02/2017
DOUGLAS MARCUS DOS SANTOS	01-169.874/14-00	11/11/2014	15/03/2017	16/03/2017
ELISANGELA FREITAS JORGE LOPES	01-018.507/15-60	17/11/2014	29/12/2016	30/12/2016
JUSSARA PEREIRA DOS ANJOS	01-005.741/15-54	10/11/2014	06/01/2017	07/01/2017
ROSIMEIRE CLAUDIA CANDEIAS	01-060.388/14-30	12/05/2014	07/02/2015	09/02/2015
LUCIANA FIORIZIO SETTE	01-070.540/13-48	03/06/2013	22/04/2015	24/04/2015
ROUZIELE SOARES BARBOSA	01-076.052/14-06	16/06/2014	13/04/2016	15/04/2016
KELLY RENATA SILVA	01-163.121/15-81	19/11/2015	29/09/2017	30/09/2017
ANTONINA GOMES EUGENIO GUEDES VIEIRA	01-060.406/14-10	14/05/2014	07/09/2015	08/09/2015
ROSINALIA JOSE DE SOUZA	01-155.705/14-66	20/11/2014	18/12/2016	19/12/2016
THIAGO MARRA NETTO	01-187.762/12-98	20/09/2012	15/06/2014	16/06/2014
MONICA HERMONT FALEIROS	01-018.087/13-04	20/11/2012	06/01/2014	07/01/2014
THIAGO OLIVEIRA BELINI	01-072.362/14-43	19/05/2014	23/03/2016	24/03/2016
RAQUEL MARTINS PINTO	01-078.372/14-10	26/05/2014	14/04/2016	15/04/2016
CRISTIANE OLIVEIRA LOPES	01-155.739/14-88	17/11/2014	15/02/2017	16/02/2017
RENATO GONÇALVES SOARES	01-040.353/13-11	05/03/2013	26/03/2014	27/03/2014
NATALIA DUARTE MORAIS	01-093.249/15-00	27/05/2015	01/01/2017	02/01/2017
RAPHAEL PEREIRA COUTINHO	01-022.567/15-03	01/02/2015	02/04/2016	03/04/2016
RAFAEL FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	01-040.374/13-91	01/03/2013	31/05/2014	01/06/2014
PEDRO SANGLARD PIMENTA	01-145.379/15-79	15/09/2015	30/06/2016	01/07/2016
MARINA FONSECA MEDEIROS	01-045.818/15-92	01/03/2015	13/06/2016	14/06/2016
FABIANA HASTENREITER SCARAMELLO	01-058.541/15-03	11/05/2015	02/01/2017	03/01/2017
FERNANDA DA SILVA CORREIA	01-059.235/15-02	11/05/2015	25/01/2017	26/01/2017
FREDERICO DOS SANTOS FERREIRA	01-072.111/15/02	07/05/2015	16/03/2017	17/03/2017
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	01-160.501/15-46	10/11/2015	03/12/2016	04/12/2016
CAMILA AMORIM FIGUEIREDO	01-072.034/16-36	06/05/2016	27/05/2017	28/05/2017
DANIEL CESAR GONÇALVES	01-068.085/19-06	17/06/2019	04/02/2020	05/02/2020
LORRAYNE GONÇALVES COSTA	01-021.575/20-55	04/03/2020	06/09/2020	07/09/2020
DANIELA ANDRADE ALBERGARIA	01-091.410/17-54	20/05/2017	29/09/2019	30/09/2019
PATRICIA DE MELO SANTOS	01-004.592/20-28	14/01/2020	10/07/2020	11/07/2020
RODRIGO DE SOUZA DIAS	01-052.870/19-56	03/05/2019	17/12/2019	18/12/2019
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA	01-095.018/18-00	09/07/2018	31/01/2020	01/02/2020
FERNANDA GRACIELLE COSTA	01-041.742/15-80	13/03/2015	20/06/2015	21/06/2015
DANIELLE LOUISE DE OLIVEIRA	01-091.831/13-89	06/03/2013	10/06/2013	11/06/2013
LUIS GUILHERME DE MENDONÇA	01-041.573/14-34	01/04/2014	28/12/2015	29/12/2015
FERNANDA CARDOSO DUARTE DA SILVA	01-155.263/15-10	03/11/2015	02/12/2015	03/12/2015
RAFAELA DRUMOND ARAUJO	01-036.615/14-33	01/02/2014	30/05/2014	31/05/2014
THYERES OLYMPIO MACHADO DE SOUZA	01-081.776/12-65	13/03/2012	21/02/2014	22/02/2014
LARISSA VASCONCELOS HORTA	01-150.944/17-72	02/11/2017	29/03/2020	30/03/2020
ELIANA MARIA DOS SANTOS	01-117.538/13-00	03/09/2013	23/10/2016	24/10/2016
ANDRELLINA ANTONIA ALKIMIN	01-171.477/14-44	06/11/2014	30/06/2015	01/07/2015
THAIS DE FATIMA BITTENCOURT BOSCHI	01-031.347/13-28	12/03/2013	19/01/2015	20/01/2015
SORAIA FERREIRA SEBASTIÃO COIMBRA	01-081.810/12-00	14/05/2012	30/11/2013	01/12/2013
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01-089.657/12-60	28/05/2012	21/07/2014	22/07/2014
MICHELE ANDRADE DO CARMO LEÃO	01-078.529/14-80	01/05/2014	30/06/2016	01/07/2016
ANGELO SOUZA REIS	01-084.049/16-00	04/05/2016	28/02/2017	01/03/2017
MARIANA GOMES FARIA	01-169.871/14-03	11/11/2014	10/05/2017	10/05/2017
FABIOLA DONATO LUCAS	01-068.936/14-05	01/05/2014	31/10/2016	31/10/2016
JEAN ALVES PRATES	01-077.402/14-43	01/05/2014	31/10/2016	31/10/2016
LUCIA PIRES DOS SANTOS	01-169.812/14-44	10/11/2014	09/05/2017	09/05/2017
KAMILA SILVA OLIVEIRA	01-090.751/14-97	21/05/2014	20/11/2016	20/11/2016
TIAGO LEONARDO RAMOS	01-077.479/14-78	05/05/2014	04/11/2016	04/11/2016
THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA	01-178.429/11-07	16/11/2011	15/05/2014	15/05/2014
MARCELO ARANTES DORNELOS	01-079.482/14-53	08/05/2014	07/11/2016	07/11/2016
MAICON PAULINO FERREIRA	01-078.224/14-22	05/05/2014	04/11/2016	04/11/2016
MARILENE GONCALVES DE SOUZA	01-074.880/14-29	01/05/2014	31/10/2016	31/10/2016
MIRTES FERREIRA DE ANDRADE MARQUES	01-155.995/14-48	10/11/2014	09/05/2017	09/05/2017
MARIA DA LUZ BATISTA FORNERIS	01-166.831/14-82	18/11/2014	17/05/2017	17/05/2017
DALVA PEREIRA SOARES	01-173.423/15-77	26/11/2015	10/12/2016	10/12/2016
ISABEL CAMILO DE OLIVEIRA	01-039.281/15-77	01/03/2015	31/08/2017	31/08/2017
VANIZA DA SILVA DUARTE REIS	01-127.031/14-46	09/09/2014	08/03/2017	08/03/2017
FERNANDA ALMEIDA MARQUES	01-071.212/14-95	05/05/2014	21/01/2017	21/01/2017
GLEIDCEANE MAIARI SILVERIO FERNANDES	01-073.779/15-40	15/05/2015	14/11/2017	14/11/2017
RICARDO MARQUES BRUGGER	01-174.912/11-95	07/11/2011	06/05/2014	06/05/2014
ELI VON RONDON CARVALHIDO	01-182.895/11-23	24/11/2011	23/05/2014	23/05/2014
DEBORAH MORGADO DE FARIA	01-077.905/12-00	14/05/2012	13/11/2014	13/11/2014
CAROLINA CAMILLO QUINTAIROS OLIVEIRA	01-081.742/16-77	21/06/2016	20/12/2018	20/12/2018
TEREZA MOREIRA DE AZEVEDO	01-059.250/13-34	06/05/2013	16/02/2016	16/02/2016
MICHELE VASCONCELOS SOARES AUGUSTO	01-154.338/13-10	12/11/2013	11/05/2016	11/05/2016
RONY CARLOS LAS CASAS RODRIGUES	01-185.806/11-00	29/11/2011	28/05/2014	28/05/2014
WALTER SANTAREM DA SILVA	01-091.344/12-17	31/05/2012	29/11/2014	29/11/2014
MARINA PEREIRA DE SOUZA	01-042.770/17-13	29/03/2017	28/09/2019	28/09/2019
ERLANE CRISTINA DE PAULA	01-056.351/18-40	12/03/2018	11/09/2020	11/09/2020
OTAVIO HENRIQUE DA SILVA LACERDA	01-006.266/20-55	20/01/2020	06/08/2020	06/08/2020

KAMILA ROBERTA LOPES DIAS	01-044.270/18-42	01/02/2018	31/07/2020	31/07/2020
FERNANDA DE SOUZA COSTA	01-082.771/19-53	29/07/2019	31/10/2019	31/10/2019
SUELI ALVES PESSOA	01-123.077/15-86	11/08/2015	20/04/2018	20/04/2018
JACQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO	01-094.973/19-75	26/08/2019	12/12/2019	12/12/2019
VANILZA AFONSO DO NASCIMENTO AZEVEDO	01-156.535/14-73	25/09/2014	24/03/2017	24/03/2017
SILVANIA RODRIGUES DE PINA FREITAS	01-038.119/13-51	26/03/2013	25/09/2015	25/09/2015
SUELEN SIMONE SILVA	01-156.545/14-27	12/09/2014	11/03/2017	11/03/2017
DANIEL TRIGINELLI GUIMARÃES	01-169.681/14-78	19/11/2014	18/05/2017	18/05/2017
SIMONE MIRANDA CAROZZI BANDEIRA	01-073.034/13-29	06/05/2013	05/11/2015	05/11/2015
SABRINA BISPO PEREIRA	01-041.853/14-60	01/03/2014	31/08/2016	31/08/2016
TERESA PEREIRA SILVA	01-166.591/13-90	01/11/2013	30/04/2016	30/04/2016
THAIS ALMICO BARRAGAT	01-156.511/14-05	22/09/2014	22/09/2014	22/09/2014
NIVEA DELLA CROCE MORAES LANDOLFI	01-063.119/14-34	19/05/2014	18/11/2016	18/11/2016
DIEGO DIAS MELO	01-069.266/14-81	03/05/2014	02/11/2016	02/11/2016
ALESSANDRA SERIO MACHADO	01-064.585/14-82	19/05/2014	18/11/2016	18/11/2016
ALINE RODRIGUES DE SOUZA	01-064.593/14-00	19/05/2014	18/11/2016	18/11/2016
CARLA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	01-057.161/14-16	05/05/2014	04/11/2016	04/11/2016
THAIS CARVALHO CANAVIEIRA	01-132.324/14-63	25/09/2014	24/03/2017	24/03/2017
WELISON SOARES PEREIRA	01-132.380/14-34	26/09/2014	25/03/2017	25/03/2017
NATALIA SABRINA SILVA	01-170.592/15-28	01/12/2015	30/05/2018	30/05/2018
RAQUEL NASCIMENTO SILVA	01-079.554/13-81	14/06/2013	19/09/2014	19/09/2014
BRUNO MAIA DE RESENDE	01-090.763/14-76	12/06/2014	11/12/2016	11/12/2016

Silésia Silva Amorim Guimarães
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
 Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitan Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 247/2020

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 04-40/2020

Contratadas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso oral e controle especial, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas Unidades.
 Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais

Gestor do Contrato: Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED.

Fiscal do Contrato: Fernanda Mendes Amaral, HM 7118-X, Farmacêutica e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Daniilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 248/2020

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 04-43/2020

Contratadas: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, GRIFOLS BRASIL LTDA, FRESENIUS KABIA BRASIL LTDA, BAXTER HOSPITALAR LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

Objeto: Aquisição de soluções parenterais e eletrolíticas, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas Unidades

Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais

Gestor do Contrato: Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED.

Fiscal do Contrato: Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Fernanda Mendes Amaral, HM 7118-X, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Daniilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03-123/2020
 Pregão Eletrônico nº 161/2020
 Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0356.00.00
 Objeto: Aquisição de mobiliário para a Central de Material Esterilizado, para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas unidades.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Contratada: UNIVERSO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
 Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 16/11/2020 a 15/11/2021

Valor total do Contrato: R\$653.595,19 (Seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Contratada: MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
 Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 13/11/2020 a 12/11/2021
 Valor total do Contrato: R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais).
 As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total de R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais).
 Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
 Processo n.º 04-70/2020
 Pregão Eletrônico: 170/2020
 Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0355.00.00
 Comodatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Comodante: MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
 Vigência: 12 meses- Período: 13/11/2020 a 12/11/2021
 Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, 150 (cento e cinquenta) analisadores portáteis específicos para uso em ambiente hospitalar totalmente automatizados de fácil manuseio para a realização de dosagem remota à beira do leito quantitativa de glicose em sangue total coletado por capilaridade, em regime de comodato.
 Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo n.º 04-01/2020
 Pregão Eletrônico nº 030/2020
 Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0353.00.00
 Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades.
 Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Contratada: COMERCIAL VALFARMA EIRELI
 Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 13/11/2020 a 12/11/2021
 Valor total do Contrato: R\$11.713,00 (Onze mil setecentos e treze reais)
 Dotação Orçamentária Nº As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0004/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$11.713,00 (Onze mil setecentos e treze reais)
 Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo de Compras nº 04-42/2020
 Pregão Eletrônico 129/2020
 Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0354.00.00
 Objeto: Aquisição de antimicrobianos diversos para atender a demanda.
 Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
 Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 13/11/2020 a 12/11/2021
 Valor total do Contrato: R\$ 5.475,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0004/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 5.475,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
 Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA FINS DE ESTABILIDADE**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Nº 9.154/2006 e na Portaria HOB Nº 197/2019, declara estável o servidor integrante dos Planos de Carreiras do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e abaixo relacionado:

Lotação / HM

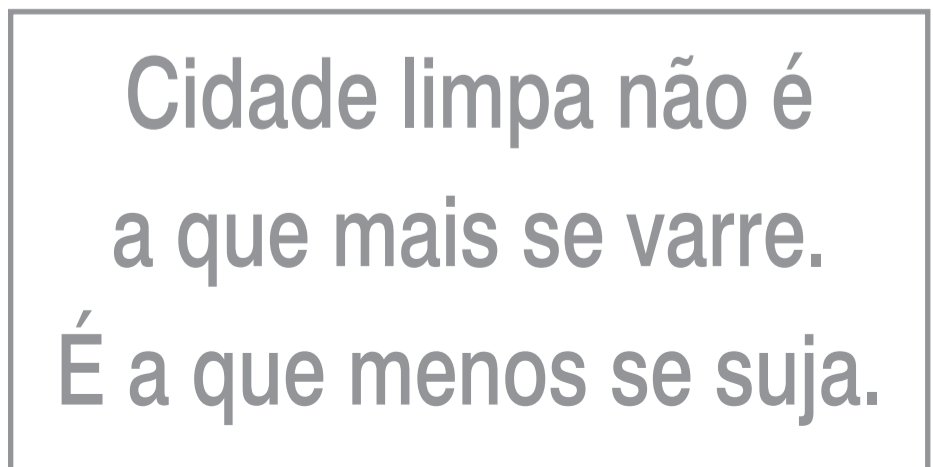
DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Gerência de Linha de Cuidado Clínico
 07518-5 – A partir de 18/04/2019.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos no Artigo 14 da Lei N.º 9.154/2006, na Lei Nº 10.948/2016 e na Portaria HOB Nº 198/2019, relaciona abaixo os servidores e empregados públicos que farão jus à progressão profissional por mérito com efeito financeiro a partir da data especificada:

Lotação / HM

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Gerência de Linha de Cuidado Clínico
 07518-5 – A partir de 18/04/2019.
 Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto
 06884-7 – A partir de 18/11/2018.
 Pronto Socorro Odontológico
 01672-3 – A partir de 15/11/2018.
 DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL
 Gerência de Diagnóstico por Imagem
 05549-4 – A partir de 03/12/2019 - Exoneração



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
 Serviço de Saúde do Trabalhador
 01164-0 – A partir de 11/08/2018.

Danilo Borges Matias
Superintendente

**ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020**

PROCESSO 04-34/2020
 O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	67443	ESTER ETÍLICO DE ÁCIDOS GRAXOS IODADOS, NÃO HIDROSSOLÚVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	30	DESERTO		
2	67444	EMBUCRILATO 5.000.000 ML/0,5 G, AMPOLA 0,5 ML	AMPOLA	30	R\$ 492,00	R\$ 14.760,00	BBRAUN
VALOR GLOBAL							R\$14.760,00

Firma vencedora:
 BMAC Comércio & Serviços Ltda. – CNPJ: 29.753.710/0001-74 - Valor Total do contrato R\$14.760,00.
 Valor Global: R\$14.760,00
 Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020**

PROCESSO 04-34/2020
 O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 150/2020 - Aquisição de Éster Etílico de Ácidos Graxos Iodados e Embucrilato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	67443	ESTER ETÍLICO DE ÁCIDOS GRAXOS IODADOS, NÃO HIDROSSOLÚVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	30	DESERTO		
2	67444	EMBUCRILATO 5.000.000 ML/0,5 G, AMPOLA 0,5 ML	AMPOLA	30	R\$ 492,00	R\$ 14.760,00	BBRAUN
VALOR GLOBAL							R\$14.760,00

Firma vencedora:
 BMAC Comércio & Serviços Ltda. – CNPJ: 29.753.710/0001-74 - Valor Total do contrato R\$14.760,00.
 Valor Global: R\$14.760,00
 Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 142/2020**

PROCESSO 02-31/2020
 O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.
1	67983	KIT PARA IMPRESSÃO DE FOTOS DOS EXAMES DE COLONOSCOPIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY COLOR VÍDEO PRINTER UP-20, CONTENDO: 200 FOLHAS DE PAPEL TÉRMICO E 4 ROLOS DE RIBBON (UPC-21L COLOR PRINT PACK).	UNID.	18

Firma vencedora: ANKER DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 30.815.452/0001-92: valor unitário: R\$1.074,50 - valor total: R\$19.341,00.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 142/2020**

PROCESSO 02-31/2020
 O Diretor Administrativo Financeiro HOB do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 142/2020 - Aquisição de kit impressão UPC-21L COLOR PRINT PACK para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.
1	67983	KIT PARA IMPRESSÃO DE FOTOS DOS EXAMES DE COLONOSCOPIA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY COLOR VÍDEO PRINTER UP-20, CONTENDO: 200 FOLHAS DE PAPEL TÉRMICO E 4 ROLOS DE RIBBON (UPC-21L COLOR PRINT PACK).	UNID.	18

Firma vencedora: ANKER DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 30.815.452/0001-92: valor unitário: R\$1.074,50 - valor total: R\$19.341,00.
 Valor Global: R\$19.341,00.
 Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor Administrativo Financeiro

**RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020**

PROCESSO 04-04/2020

A empresa Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli se recusou a assinar o contrato e os lotes 06, 07 e 08 foram repassados a empresa subsequente Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli conforme se segue:

LOTE 06 AMPLA CONCORRÊNCIA							
Empresa Vencedora: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
47	75876	AZEITE DE OLIVA, PURO, TIPO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML	UNID.	350	R\$ 17,4600	R\$ 6.111,00	BORGE
48	8661	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PMA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	750	R\$ 2,5600	R\$ 1.920,00	PACHÁ
49	4949	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG	KG	200	R\$ 2,8200	R\$ 564,00	TIA OFELIA
50	22766	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE COM 01 KG	PCT	8000	R\$ 4,9800	R\$ 39.840,00	GRAN PETIT
51	47685	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE COM 01 KG, CONFORME PORTARIAS Nº 12 DE 12/04/1996 E Nº 161 DE 24/07/1987 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	250	R\$ 7,1800	R\$ 1.795,00	GRAN PETIT
52	49515	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA VIRGEM (15 A 20%), REFINADO, EMBALAGEM COM 500 ML APROXIMADAMENTE	UNID.	220	R\$ 9,5100	R\$ 2.092,20	FAISÃO
53	8624	TEMPERO ALHO E SAL, MÍNIMO 10% DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (CLORETO DE SÓDIO - MÁX. 80%)	KG	400	R\$ 1,2500	R\$ 500,00	SAYONARA
54	51720	VINAGRE (TIPO "AGRIN"), FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO, FRASCO COM 750 ML	FR	100	R\$ 4,2900	R\$ 429,00	BELMONTE
55	23771	CANELA EM PAU - EMBALADO EM PACOTE DE 100 GRAMAS, LACRADO E ROTULADO	PCT	5	R\$ 8,3300	R\$ 41,65	PACHÁ
56	22976	ALECRIM EM PÓ, PACOTE COM 200 GRAMAS	PCT	3	R\$ 9,7200	R\$ 29,16	PACHÁ
57	22772	COLORÍFICO TIPO COLORAU, PACOTE COM 01 KG	PCT	400	R\$ 4,8600	R\$ 1.944,00	SAYONARA
58	22974	COMINHO EM PÓ, PACOTE COM 200 GRAMAS	PCT	4	R\$ 11,1100	R\$ 44,44	PACHÁ
59	29408	LOURO MOÍDO, PACOTE COM 01 KG	PCT	3	R\$ 20,8300	R\$ 62,49	PACHÁ
60	22971	MOLHO DE SOJA, PARA TEMPEROS DIVERSOS, FRASCO COM 900 ML, CONFORME RDC Nº 276/2005 (ANVISA)	FR	40	R\$ 4,7900	R\$ 191,60	FAVORITO
61	29410	NOZ MOSCADA, MOÍDA, PACOTE COM 01 KG	PCT	10	R\$ 83,3300	R\$ 833,30	PACHÁ
62	22763	ORÉGANO, PACOTE COM 250 GRAMAS	PCT	70	R\$ 9,7200	R\$ 680,40	PACHÁ
63	70103	SALSA DESIDRATADA, PACOTE COM 250 GRAMAS APROXIMADAMENTE	PCT	15	R\$ 11,1100	R\$ 166,65	PACHÁ
64	70104	MANJERICÃO DESIDRATADO, PACOTE COM 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE	PCT	20	R\$ 11,1100	R\$ 222,20	PACHÁ
Valor Global Lote 06						R\$57.467,09	
LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA							
Empresa Vencedora: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
65	22655	AMEIXA SECA, PRETA, SEM SEMENTE	KG	50	R\$ 25,1400	R\$ 1.257,00	ANTONELA
66	8618	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS, UMIDADE MÁXIMA 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%	KG	20000	R\$ 3,6000	R\$ 72.000,00	GRAN PETIT
67	34579	BATATA TIPO PALHA	KG	80	R\$ 12,5700	R\$ 1.005,60	BOAS FRITAS
68	8633	COCO DA BAHIA, RALADO, AÇUCARADO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 35% DE LIPÍDIOS, MÁXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, COCO RALADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22/09/2005 DA ANVISA	KG	10	R\$ 13,4700	R\$ 134,70	COCOMIL
69	8663	CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	30	R\$ 4,1400	R\$ 124,20	PACHÁ
70	44559	CREME DE MILHO, EM PÓ, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1200	R\$ 1,3200	R\$ 1.584,00	PACHÁ
71	22798	FUBÁ TIPO MIMOSO, FINO, PACOTE COM 01 KG	PCT	1600	R\$ 2,0300	R\$ 3.248,00	MILHARIL
72	5733	FARINHA ALIMENTÍCIA, PÓ PARA CURAU, COM LEITE, PACOTE COM 01 KG	PCT	20	R\$ 13,6100	R\$ 272,20	WIKOLI
73	22777	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
74	22776	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
75	38090	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
76	38092	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
77	30930	PAÇOCA COMPOSTA POR AMENDOIM MOÍDO E AÇÚCAR, TABLETE EMBALADO INDIVIDUALMETE COM PESO APROXIMADO DE 22 GRAMAS	UNID.	2000	R\$ 0,2800	R\$ 560,00	MORENINHA DO RIO
78	61225	DOCE DE LEITE, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 30%), EMBALADO EM TABLETE COM 30 GRAMAS, EMBALAGEM EM PAPEL CELOFANE OU EQUIVALENTE	UNID.	1500	R\$ 0,6900	R\$ 1.035,00	JABOLAC
79	59298	GOIABADA, COMPOSTA APENAS POR GOIABA E AÇÚCAR, TABLETE DE 30 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL, POR TABLETE, DE 5%, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	UNID.	1200	R\$ 0,6900	R\$ 828,00	SIDOL
80	30929	COCADA BRANCA, COMPOSTA POR COCO E AÇÚCAR, TABLETE COM PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS	UNID.	2100	R\$ 0,6900	R\$ 1.449,00	JABOLAC
81	59299	BANANADA, COMPOSTA APENAS POR BANANA E AÇÚCAR, TABLETE DE 30 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL, DO TABLETE, DE 5%	UNID.	2100	R\$ 0,6900	R\$ 1.449,00	SIDOL
82	76775	GOIABADA PASTOSA, HOMOGÊNEA, COM POLPA DE GOIABA, ADIÇÃO DE AÇUCAR, ISENTO DE SUJIDADES PRÓPRIAS DA FRUTA, EMBALAGEM COM 4,5 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	LATA	10	R\$ 41,6700	R\$ 416,70	MAQUINE
83	76776	DOCE DE LEITE CREMOSO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, LIVRE DE CORANTES E ESPESANTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 5 KG.	LATA	10	R\$ 97,2200	R\$ 972,20	ANTUNES
84	8620	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	KG	80	R\$ 5,0000	R\$ 400,00	PACHÁ
85	22654	UVA TIPO PASSAS, PRETA, SEM SEMENTE	KG	12	R\$ 22,2200	R\$ 266,64	DON PEPE
Valor Global Lote 07						R\$88.850,24	
Lote 08							
Empresa Vencedora: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
86	44561	MACARRÃO ESPAGUETE, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	2000	R\$ 2,0100	R\$ 4.020,00	DON SAPORE
87	44562	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	2100	R\$ 2,0100	R\$ 4.221,00	DON SAPORE
88	61228	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	100	R\$ 4,6500	R\$ 465,00	SANTA AMALIA
89	61227	MACARRÃO TIPO LETRINHAS, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA)	PCT	30	R\$ 2,4400	R\$ 73,20	RENATA
90	44564	MASSA ALIMENTÍCIA, PARA LASANHA, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	50	R\$ 4,5100	R\$ 225,50	RENATA
91	8646	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO, DRENADO, DE 2 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	UNID.	120	R\$ 18,9600	R\$ 2.275,20	GOIAS VERDE
92	4112	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, LATA COM 900 MILILITROS	LT	3000	R\$ 4,7000	R\$ 14.100,00	ABC
93	67624	PÃO DE FÔRMA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 50 GRAMAS)	PCT	10	R\$ 20,8300	R\$ 208,30	WICKBOLD
94	54604	LEITE DE COCO, EXTRAÍDO DO COCO DA BAHIA, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25%, EMBALAGEM EM VIDRO COM 200 ML	UNID.	60	R\$ 1,3600	R\$ 81,60	IMPERIAL
Valor Global Lote 08						R\$25.669,80	

Firma vencedora:

Lotes 06, 07 e 08 – Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli - CNPJ 11.069.669/0001-56: valor global R\$171.987,13.

Valor global do contrato: R\$270.096,88

Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020**

PROCESSO 04-04/2020

A empresa Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli se recusou a assinar o contrato e os lotes 06, 07 e 08 foram repassados a empresa subsequente Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli conforme se segue:

LOTE 06 AMPLA CONCORRÊNCIA							
Empresa Vencedora: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
47	75876	AZEITE DE OLIVA, PURO, TIPO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML	UNID.	350	R\$ 17,4600	R\$ 6.111,00	BORGE
48	8661	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PMA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	750	R\$ 2,5600	R\$ 1.920,00	PACHÁ
49	4949	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG	KG	200	R\$ 2,8200	R\$ 564,00	TIA OFELIA
50	22766	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE COM 01 KG	PCT	8000	R\$ 4,9800	R\$ 39.840,00	GRAN PETIT
51	47685	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE COM 01 KG, CONFORME PORTARIAS Nº 12 DE 12/04/1996 E Nº 161 DE 24/07/1987 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	250	R\$ 7,1800	R\$ 1.795,00	GRAN PETIT
52	49515	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA VIRGEM (15 A 20%), REFINADO, EMBALAGEM COM 500 ML APROXIMADAMENTE	UNID.	220	R\$ 9,5100	R\$ 2.092,20	FAISÃO
53	8624	TEMPERO ALHO E SAL, MÍNIMO 10% DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (CLORETO DE SÓDIO - MÁX. 80%)	KG	400	R\$ 1,2500	R\$ 500,00	SAYONARA
54	51720	VINAGRE (TIPO "AGRIN"), FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, FRASCO COM 750 ML	FR	100	R\$ 4,2900	R\$ 429,00	BELMONTE
55	23771	CANELA EM PAU - EMBALADO EM PACOTE DE 100 GRAMAS, LACRADO E ROTULADO	PCT	5	R\$ 8,3300	R\$ 41,65	PACHÁ
56	22976	ALECRIM EM PÓ, PACOTE COM 200 GRAMAS	PCT	3	R\$ 9,7200	R\$ 29,16	PACHÁ
57	22772	COLORÍFICO TIPO COLORAU, PACOTE COM 01 KG	PCT	400	R\$ 4,8600	R\$ 1.944,00	SAYONARA
58	22974	COMINHO EM PÓ, PACOTE COM 200 GRAMAS	PCT	4	R\$ 11,1100	R\$ 44,44	PACHÁ
59	29408	LOURO MOÍDO, PACOTE COM 01 KG	PCT	3	R\$ 20,8300	R\$ 62,49	PACHÁ
60	22971	MOLHO DE SOJA, PARA TEMPEROS DIVERSOS, FRASCO COM 900 ML, CONFORME RDC Nº 276/2005 (ANVISA)	FR	40	R\$ 4,7900	R\$ 191,60	FAVORITO
61	29410	NOZ MOSCADA, MOÍDA, PACOTE COM 01 KG	PCT	10	R\$ 83,3300	R\$ 833,30	PACHÁ
62	22763	ORÉGANO, PACOTE COM 250 GRAMAS	PCT	70	R\$ 9,7200	R\$ 680,40	PACHÁ
63	70103	SALSA DESIDRATADA, PACOTE COM 250 GRAMAS APROXIMADAMENTE	PCT	15	R\$ 11,1100	R\$ 166,65	PACHÁ
64	70104	MANJERICÃO DESIDRATADO, PACOTE COM 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE	PCT	20	R\$ 11,1100	R\$ 222,20	PACHÁ
Valor Global Lote 06						R\$57.467,09	

LOTE 07 AMPLA CONCORRÊNCIA							
Empresa Vencedora: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
65	22655	AMEIXA SECA, PRETA, SEM SEMENTE	KG	50	R\$ 25,1400	R\$ 1.257,00	ANTONELA
66	8618	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS, UMIDADE MÁXIMA 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%	KG	20000	R\$ 3,6000	R\$ 72.000,00	GRAN PETIT
67	34579	BATATA TIPO PALHA	KG	80	R\$ 12,5700	R\$ 1.005,60	BOAS FRITAS
68	8633	COCO DA BAHIA, RALADO, AÇUCARADO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 35% DE LIPÍDIOS, MÁXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, COCO RALADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22/09/2005 DA ANVISA	KG	10	R\$ 13,4700	R\$ 134,70	COCOMIL
69	8663	CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	30	R\$ 4,1400	R\$ 124,20	PÁCHÁ
70	44559	CREME DE MILHO, EM PÓ, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1200	R\$ 1,3200	R\$ 1.584,00	PACHÁ
71	22798	FUBÁ TIPO MIMOSO, FINO, PACOTE COM 01 KG	PCT	1600	R\$ 2,0300	R\$ 3.248,00	MILHARIL
72	5733	FARINHA ALIMENTÍCIA, PÓ PARA CURAU, COM LEITE, PACOTE COM 01 KG	PCT	20	R\$ 13,6100	R\$ 272,20	WIKOLI
73	22777	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
74	22776	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
75	38090	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
76	38092	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, DIETÉTICA, PACOTE COM 12 GRAMAS	PCT	350	R\$ 1,3200	R\$ 462,00	BRETZKE
77	30930	PAÇOCA COMPOSTA POR AMENDOIM MOÍDO E AÇÚCAR, TABLETE EMBALADO INDIVIDUALMETE COM PESO APROXIMADO DE 22 GRAMAS	UNID.	2000	R\$ 0,2800	R\$ 560,00	MORENINHA DO RIO
78	61225	DOCE DE LEITE, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 30%), EMBALADO EM TABLETE COM 30 GRAMAS, EMBALAGEM EM PAPEL CELOFANE OU EQUIVALENTE	UNID.	1500	R\$ 0,6900	R\$ 1.035,00	JABOLAC
79	59298	GOIABADA, COMPOSTA APENAS POR GOIABA E AÇÚCAR, TABLETE DE 30 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL, POR TABLETE, DE 5%, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	UNID.	1200	R\$ 0,6900	R\$ 828,00	SIDOL
80	30929	COCADA BRANCA, COMPOSTA POR COCO E AÇÚCAR, TABLETE COM PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS	UNID.	2100	R\$ 0,6900	R\$ 1.449,00	JABOLAC
81	59299	BANANADA, COMPOSTA APENAS POR BANANA E AÇÚCAR, TABLETE DE 30 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL, DO TABLETE, DE 5%	UNID.	2100	R\$ 0,6900	R\$ 1.449,00	SIDOL
82	76775	GOIABADA PASTOSA, HOMOGÊNEA, COM POLPA DE GOIABA, ADIÇÃO DE AÇUCAR, ISENTO DE SUJIDADES PRÓPRIAS DA FRUTA, EMBALAGEM COM 4,5 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	LATA	10	R\$ 41,6700	R\$ 416,70	MAQUINE
83	76776	DOCE DE LEITE CREMOSO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, LIVRE DE CORANTES E ESPESANTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 5 KG.	LATA	10	R\$ 97,2200	R\$ 972,20	ANTUNES
84	8620	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	KG	80	R\$ 5,0000	R\$ 400,00	PACHÁ
85	22654	UVA TIPO PASSAS, PRETA, SEM SEMENTE	KG	12	R\$ 22,2200	R\$ 266,64	DON PEPE
Valor Global Lote 07						R\$88.850,24	

Lote 08							
Empresa Vencedora: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
86	44561	MACARRÃO ESPAGUETE, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	2000	R\$ 2,0100	R\$ 4.020,00	DON SAPORE
87	44562	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	2100	R\$ 2,0100	R\$ 4.221,00	DON SAPORE
88	61228	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	100	R\$ 4,6500	R\$ 465,00	SANTA AMALIA
89	61227	MACARRÃO TIPO LETRINHAS, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA)	PCT	30	R\$ 2,4400	R\$ 73,20	RENATA
90	44564	MASSA ALIMENTÍCIA, PARA LASANHA, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	50	R\$ 4,5100	R\$ 225,50	RENATA
91	8646	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO, DRENADO, DE 2 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	UNID.	120	R\$ 18,9600	R\$ 2.275,20	GOIAS VERDE
92	4112	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, LATA COM 900 MILILITROS	LT	3000	R\$ 4,7000	R\$ 14.100,00	ABC
93	67624	PÃO DE FÔRMA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 50 GRAMAS)	PCT	10	R\$ 20,8300	R\$ 208,30	WICKBOLD
94	54604	LEITE DE COCO, EXTRAÍDO DO COCO DA BAHIA, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25%, EMBALAGEM EM VIDRO COM 200 ML	UNID.	60	R\$ 1,3600	R\$ 81,60	IMPERIAL
Valor Global Lote 08						R\$25.669,80	

Firma vencedora:
Lotes 06, 07 e 08 – Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli - CNPJ 11.069.669/0001-56: valor global R\$171.987,13.

Valor global do contrato: R\$270.096,88
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

RESULTADO DE RETESTE DE REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH TURMA 2A OUT/2020

N. DE ORDEM	RESULTADO
559	INAPTO(A)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
Processo: 011427391364

Município: Município de Belo Horizonte / Procuradoria Geral do Município e Instituto de Estudos de Protes-
tos de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais (IEPTB-MG)

Objeto: Adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições considerando a necessidade de
adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral
de Proteção de Dados (LGPD).

Prazo: inalterado

Valor: inalterado

Assinatura em: 09/11/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 011289601903

Contratante: Município de Belo Horizonte / Procuradoria Geral do Município

Contratado(a): Alerta Informações Ltda. - ME II: 01.2020.0500.0001.02.00

Adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições considerando a necessidade de adequação
dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção
de Dados (LGPD).

Prazo: inalterado

Valor: inalterado

Assinatura em: 20/10/2020

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020

Ricardo Queiroz Alexandre

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 19.145

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ANTÔNIO GERALDO BAÇVAROF, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.146

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR LAURA DE SOUZA E PAULA COUTINHO ELOI TENORIO, CM-640, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A LICITAÇÕES, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 19/11/2020 a 30/12/2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.147

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR YÁSKARA ELGANIM VIEIRA, CM-578, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 19/11/2020 a 15/12/2020.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.153

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR THIAGO MESQUITA SILVA, CM-39410, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e IGOR FREDERICO DE OLIVEIRA, CM-41617, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 14/10/20.

PRESIDENTE: vereadora Nely Aquino. SECRE-

TÁRIO: vereador Catatau do Povo. PROPOSIÇÃO APRECIADA: EM TURNO ÚNICO - VETO PARCIAL: Projeto de Lei nº 976/20 - "Veto parcial à Proposição de Lei nº 53/20, que 'Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências'. Autoria: Executivo - Mensagem nº 5, de 14/5/20. Mantido o veto. OCORRÊNCIA: reunião encerrada por falta de quórum. REDATORES DA ATA: Sidney Antolini e Vítor Martins

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 15/10/20.

PRESIDENTE: vereadora Nely Aquino. SECRETÁRIO: vereador Catatau do Povo. OCORRÊNCIA: reunião encerrada por falta de quórum. REDATORA E REDATOR DA ATA: Alexandra Gough e Alexandre F. Braz

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 4/11/20.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Irlan Melo. SECRETÁRIO: vereador Carlos Henrique. OCORRÊNCIA: reunião encerrada por falta de quórum. REDATORES DA ATA: Amarello Miranda e Vítor Martins.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 5/11/20.

PRESIDENTES: vereadora Nely Aquino e vereador Autair Gomes. SECRETÁRIOS: vereadores Carlos Henrique e Catatau do Povo. PROPOSIÇÕES APRECIADAS: EM TURNO ÚNICO - VETO

TOTAL: 1) Projeto de Lei nº 294/17 - "Veto total à Proposição de Lei nº 59/20, que 'Torna obrigatório que a prescrição de medicamentos, o pedido de exames, o atestado de afastamento e a declaração de comparecimento, médicos ou odontológicos, sejam digitados por meio de computador e impressos ou sejam datilografados'. Autoria: vereador Fernando Luiz. Mantido o veto. 2) Projeto de Lei nº 759/19 - "Veto total à Proposição de Lei nº 60/20, que 'Veda a nomeação, para funções e cargos públicos do Município, de pessoas que tenham sido condenadas nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso'. Autoria: vereador Jair Di Gregório. Mantido o veto. 3) Projeto de Lei nº 762/19 - "Veto total à Proposição de Lei nº 61/20, que 'Veda, no âmbito da administração pública direta e indireta, a nomeação de pessoa que tenha sido condenada nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/06 para cargo ou função que menciona'. Autoria: vereador Jair Di Gregório. Mantido o veto. 4) Projeto de Lei nº 870/19 - "Veto total à Proposição de Lei nº 56/20, que 'Torna obrigatória a disponibilização de equipe multidisciplinar composta por, pelo menos, fisioterapeuta, médico e enfermeiro para atenção integral à gestante durante o período que abrange o pré-natal, o parto e o pós-parto'. Autoria: vereador Pedro Bueno. Mantido o veto. 5) Projeto de Lei nº 992/20 - "Veto total à Proposição de Lei nº 58/20, que 'dá o nome de Márcio Cardoso Passos à praça Localizada na Rua Codajás, esquina com Av. da Rede, no bairro São Gabriel'. Autoria: vereador Reinaldo Gomes. Mantido o veto. EM SEGUNDO TURNO: 6) Projeto de Lei nº 795/19 - "Institui diretrizes para o 'Incentivo ao uso de VANT's (veículos aéreos não tripulados)', conhecidos como 'drones' nas ações de prevenção e monitoramento pela Guarda Civil Municipal e dá outras providências'. Autor: vereador Coronel Piccinini. Aprovado o projeto. 7) Projeto de Lei nº 791/19 - "Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.275, de 20 de novembro de 2006 que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências". Autoria: vereador Jair Di Gregório. Aprovado o Substitutivo nº 1, prejudicados o projeto e a Emenda nº 2. EM PRIMEIRO TURNO: 8) Projeto de Lei nº 935/20 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de calçamento permeável em vias locais do Município de Belo Horizonte e dá outras providências". Autoria: vereador Gilson Reis. Aprovado o projeto. EM SEGUNDO TURNO: 9) Projeto de Lei nº 1.002/20 - "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES -, ou a outra instituição

financeira e dá outras providências". Autoria: Executivo - Mensagem nº 8, de 20/7/20. Aprovado o projeto e rejeitadas as emendas nºs 1, 2, 3 e 4. EM PRIMEIRO TURNO: 10) Projeto de Lei nº 695/19 - "Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.616/2003 que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte". Autoria: vereador Léo Burguês de Castro. Aprovado o projeto. EM SEGUNDO TURNO: 11) Projeto de Lei nº 1.010/20 - "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente e atribui a competência de gerir o Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades à Secretaria Municipal de Política Urbana". Autoria: Executivo - Mensagem nº 9, de 6/8/20. Aprovado o projeto. EM PRIMEIRO TURNO: 12) Projeto de Lei nº 919/20 - "Consolida legislação sobre os símbolos oficiais do Município de Belo Horizonte". Autoria: Comissão Especial de Estudo - Racionalização do Estoque de Normas do Município. Aprovado o projeto. REDATORAS DA ATA: Melanny Castro e Amanda Medeiros.

Nely Aquino
Presidente

RESUMO DA ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, REALIZADA EM 6/11/20.

PRESIDENTE: vereadora Nely Aquino. SECRETÁRIO: vereador Catatau do Povo. OCORRÊNCIA: reunião encerrada por falta de quórum. REDATORES DA ATA: Alexandre F. Braz e Vítor Martins.

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC- 143/2020) QUINTO TERMO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM - CNPJ: 19.201.128/0001-41 - OBJETO: Prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Contrato nº 123/2016, que passa a abranger o período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021. - FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339037-03 - Locação de Mão de Obra - Serviços de Apoio Administrativo.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-141/2020) SEXTO TERMO

CONTRATADA: FOCO CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME - CNPJ: 11.825.715/0001-08. - OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 053/2016, que passa a abranger o período de 01 de dezembro de 2020 a 12 de abril de 2021. - FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-41 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Nely Aquino
Presidente

DENGUE

PROIBIDO RETORNAR

Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.